



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.794

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	21
SECRETARIA DE SAÚDE	25
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	33
AGÊNCIA DE TURISMO	33
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	34
PREVIPALMAS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.767, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da Superintendência de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar normas internas para o adequado funcionamento da Superintendência de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo, especialmente quanto à sua organização institucional, gestão administrativa, operacionalização financeira, concessão e recuperação de créditos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo, e o Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018, que a regulamentam,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, na forma do Anexo Único a este Decreto, o Regimento Interno da Superintendência de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo, instrumento normativo interno de organização e gestão institucional de observância obrigatória por todos os servidores, gestores, colaboradores e agentes públicos vinculados ao departamento, inclusive para fins de responsabilização administrativa.

Art. 2º As regras constantes do Regimento Interno produzem efeitos imediatos sobre os processos administrativos em trâmite no âmbito da Superintendência de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2.767, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA
DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA
BANCO DO POVO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por objetivo disciplinar o funcionamento da Superintendência de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo, de agora em diante simplesmente denominada Banco do Povo, para estabelecer diretrizes, normativas e fluxos operacionais para garantir a eficiência na execução das atividades, em conformidade com a Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, com o Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018, e com a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018.

Art. 2º O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo objetiva a geração de emprego e renda por meio da concessão de crédito para capital de giro e/ou investimento fixo aos micros e pequenos empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, associações e cooperativas de produtores ou de prestadores de serviços e para custeio e investimento da agricultura familiar.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Banco do Povo é composto pelos seguintes setores:

I - Superintendência de Inclusão Social e Produtiva;

II - Gerência de Análise de Projetos;

III - Coordenação de Contratos e Convênios;

IV - Comitê de Crédito;

V - Setor Operacional;

VI - Comissão Interna de Regularidade.

Art. 4º O Comitê de Crédito será composto por 3 (três) membros, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, escolhidos e designados por ato do titular da Pasta, em observância ao critério de antiguidade.

Parágrafo único. É vedada a participação de membros com parentesco até o 3º (terceiro) grau com a autoridade designante ou com beneficiários de crédito.

Art. 5º Compete ao Comitê de Crédito:

I - avaliar e aprovar operações de crédito com base em parecer técnico da Gerência de Projetos;

II - emitir parecer técnico sobre pedidos excepcionais, quando necessário;

III - sugerir critérios objetivos para concessão de crédito emergencial;

IV - revisar periodicamente os critérios de avaliação de risco;

V - propor normas internas para operacionalização das atividades do Banco do Povo, as quais deverão ser submetidas à aprovação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

VI - analisar as solicitações de crédito formuladas por empreendedores com restrições cadastrais, em quaisquer de suas formas, e emitir decisão colegiada sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 6º À Gerência de Análise de Projetos na condição de responsável por avaliar a viabilidade técnica e financeira dos projetos apresentados para solicitação de crédito, compete:

I - realizar estudos de viabilidade financeira e operacional dos projetos;

II - emitir parecer técnico fundamentado sobre a concessão de crédito;

III - monitorar a execução dos projetos financiados, para garantir conformidade com os objetivos propostos;

IV - elaborar relatórios periódicos de desempenho e impacto econômico.

Art. 7º À Coordenação de Contratos e Convênios na condição de responsável pela formalização e acompanhamento dos contratos de crédito e parcerias institucionais, compete:

I - elaborar e revisar contratos de crédito, convênios e parcerias;

II - monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais e normativas aplicáveis;

III - garantir o cumprimento dos prazos e obrigações assumidas nos contratos;

IV - coordenar a renovação e aditamento de contratos conforme a necessidade.

CAPÍTULO III DAS NORMAS DE OPERAÇÃO E CONCESSÃO DE CRÉDITO

Art. 8º São obrigatórios, na solicitação de crédito para pessoa jurídica:

I - documento de identidade e CPF do tomador, avalista, sócios ou dirigentes e dos respectivos cônjuges, se aplicável;

II - comprovação de residência no Município, do tomador, dos sócios e da empresa;

III - cartão atualizado do CNPJ;

IV - contrato social, estatuto ou ata de nomeação, se aplicável;

V - visita técnica por um servidor lotado pelo Banco do Povo;

VI - comprovante de renda dos sócios;

VII - certidão de quitação eleitoral do tomador, sócios, avalistas e cônjuge, se aplicável;

VIII - documento comprobatório do estado civil do tomador, do avalista e dos sócios;

IX - comprovante de opção pelo Simples.

Art. 9º São obrigatórios, para solicitação de crédito para pessoa física:

I - documento de identidade e CPF do tomador, avalistas e cônjuges, se aplicável;

II - comprovante de residência atualizado;

III - certidão negativa de débitos municipais;

IV - apresentação de plano de negócios simplificado, conforme modelo disponível no site;

V - comprovante de renda ou faturamento, e do cônjuge, se aplicável;

VI - documento comprobatório do estado civil e termo de veracidade;

VII - declaração de que não é servidor público da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.367, de 2005;

VIII - foto 3x4 tirada no ato da abertura do processo e/ou cadastro biométrico;

IX - certidão de quitação eleitoral, do cônjuge e do avalista, se aplicável.

§ 1º O Banco do Povo considerará válidas as assinaturas eletrônicas via gov.br e certificados digitais, desde que com os devidos códigos de autenticação.

§ 2º O avalista deverá possuir situação regular perante os órgãos de proteção ao crédito, sendo vedada a indicação de cônjuge ou companheiro do tomador como avalista.

§ 3º Observados os requisitos legais, serão priorizados, na concessão de crédito com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Município de Palmas - Banco do Povo, os seguintes beneficiários:

I - empreendimentos formais ou informais chefiados por mulheres;

II - mulheres de baixa renda que desejem empreender ou expandir sua atividade empresarial;

III - famílias em condições de risco, assim entendidas aquelas que não disponham de condições físicas, naturais ou econômicas de subsistência condigna;

IV - empreendedores não atendidos por políticas públicas compensatórias voltadas à geração de trabalho e renda;

V - empreendimentos formais ou informais chefiados por pessoas com deficiência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VI - empreendedores com dificuldade de acesso às formas convencionais de crédito, seja pela ausência de garantias reais ou pela inadequação às condições exigidas nessas modalidades;

VII - demais situações que venham a ser previstas em Lei.

Art. 10. O crédito concedido deverá ser utilizado exclusivamente para capital de giro ou investimento produtivo e sua aplicação ser comprovada por meio de documentação fiscal idônea.

Parágrafo único. O valor destinado exclusivamente ao capital de giro será limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual poderá ser alterado por decisão fundamentada do Comitê de Crédito, com base em parecer técnico.

Art. 11. O Comitê de Crédito é responsável pela aprovação das operações e os limites máximos de crédito obedecerão ao valor máximo previsto em lei, quais sejam:

I - pessoa física até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - pessoa jurídica até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 12. Para todos os efeitos deste Regimento Interno, considera-se como pessoa jurídica todo empreendimento que possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), optante pelo Simples, incluídos os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, desde que tenham receita bruta anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º O enquadramento como pessoa jurídica será verificado mediante apresentação de documento comprobatório de inscrição ativa no CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, bem como declaração de receita bruta anual.

§ 2º Os direitos e deveres previstos neste Regimento para pessoas jurídicas aplicam-se às associações, cooperativas e demais entidades legalmente constituídas com CNPJ válido e que se enquadrem no limite de receita estabelecido no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV DO CRÉDITO EMERGENCIAL

Art. 13. O crédito emergencial, se ativado, será destinado a empreendedores formais ou informais, cooperativas ou associações que se encontrem em situação de vulnerabilidade financeira decorrente de eventos excepcionais, tais como desastres naturais, pandemias, crises econômicas ou outras situações devidamente reconhecidas por decreto municipal.

Art. 14. O crédito emergencial poderá ser concedido com condições especiais de carência, juros e prazo, conforme deliberação e parecer técnico do Comitê de Crédito, sujeito à validação final pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Parágrafo único. Os limites de crédito deverão obedecer aos parâmetros fixados no Art. 11 deste Regimento, ressalvados os casos em que eventual decreto instituidor da situação emergencial fixe parâmetros e limites diferentes.

Art. 15. Para habilitação ao crédito emergencial, o solicitante deverá:

I - comprovar a condição emergencial que inviabilizou ou prejudicou o funcionamento da atividade econômica;

II - apresentar declaração de faturamento ou documento equivalente;

III - estar adimplente com o Banco do Povo, salvo por disposição legal contrária;

IV - ter residência ou sede no Município há pelo menos 12 (doze) meses.

Art. 16. O valor máximo do crédito emergencial será fixado por decreto, conforme disponibilidade orçamentária e demanda identificada, e ao Comitê de Crédito será garantido o direito de formalizar sugestão ao gestor sobre os limites viáveis em cada ocorrência.

Art. 17. A liberação do crédito emergencial estará condicionada à assinatura de termo de responsabilidade, onde o beneficiário se comprometerá a aplicar os recursos na manutenção ou recuperação das atividades econômicas.

Art. 18. O Banco do Povo poderá realizar parcerias com órgãos de defesa civil, assistência social e outras instituições municipais para operacionalização, suporte técnico e identificação dos beneficiários do crédito emergencial.

Art. 19. As operações de crédito emergencial observarão o disposto neste Regimento e em normativas complementares.

Art. 20. Situações não previstas neste Capítulo serão analisadas pelo Comitê de Crédito, com base em parecer técnico da Gerência de Análise de Projetos, e, quando necessário, formalizadas mediante resolução própria, submetida à validação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

CAPÍTULO V DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 21. O Banco do Povo deverá oferecer atendimento presencial e remoto aos solicitantes de crédito, por meio de postos físicos de atendimento e canais digitais como sítio oficial, WhatsApp institucional e e-mail institucional.

Art. 22. O atendimento aos beneficiários será regido pelos seguintes princípios:

I - confiabilidade, transparência, clareza e segurança das informações;

II - rastreabilidade das demandas;

III - presteza e cortesia;

IV - eficácia;

V - racionalização e melhoria contínua.

Parágrafo único. As solicitações de pré-cadastro feitas por meio do sítio oficial, deverão ser respondidas em até 7 (sete) dias úteis e poderão ser prorrogadas por igual período.

Art. 23. O atendimento presencial será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, e pelo Resolve Palmas, mediante agendamento prévio ou ordem de chegada.

Art. 24. O beneficiário terá direito de acesso, sem ônus, ao histórico de suas solicitações.

Parágrafo único. O beneficiário poderá solicitar cópia do contrato firmado com o Banco do Povo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento formal e assinatura de termo de responsabilidade.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE, AUDITORIA E REGULARIDADE

Art. 25. O Banco do Povo será submetido a auditorias semestrais realizadas em parceria com a Controladoria-Geral do Município, com a finalidade de garantir a regularidade das operações de crédito, em conformidade com os princípios da administração pública.

Art. 26. Todas as operações serão registradas, a fim de garantir transparência e publicidade dos atos administrativos.

Art. 27. O Banco do Povo deverá manter registro atualizado de todas as concessões de crédito, no qual conterá os dados do beneficiário, valores e prazos.

Art. 28. Serão indicados 2 (dois) servidores internos, preferencialmente efetivos, para compor a Comissão Interna de Regularidade, para auxiliar o trabalho mútuo entre os órgãos.

CAPÍTULO VII PROCESSOS INTERNOS E FISCALIZAÇÃO

Art. 29. O Banco do Povo adotará práticas rigorosas de conformidade regulatória para assegurar a integridade das operações.

Art. 30. O monitoramento do pós-crédito será realizado mensalmente para análise de risco e adimplência dos beneficiários.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, o Banco do Povo poderá aderir a instituições parceiras para atuação em conjunto, mediante termo de parceria/convênio.

Art. 31. Os critérios para renovação de crédito incluirão, obrigatoriamente, a análise da capacidade de pagamento, o histórico de adimplência do tomador e a comprovação da correta aplicação dos recursos anteriormente concedidos.

CAPÍTULO VIII FLUXO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 32. O fluxo de trabalho administrativo do Banco do Povo observará as seguintes etapas:

- I - recebimento e análise inicial das solicitações de crédito;
- II - estudo de viabilidade e construção do projeto de negócios;
- III - encaminhamento para a Gerência de Análise de Projetos;
- IV - emissão de parecer técnico e financeiro;
- V - orientação e capacitação pré-crédito;
- VI - aprovação pelo Comitê de Crédito;
- VII - emissão da nota de empenho;
- VIII - elaboração do contrato pela Coordenação de Contratos e Convênios;
- IX - assinatura e formalização do contrato pelo beneficiário;
- X - liberação dos recursos financeiros;
- XI - monitoramento e acompanhamento da execução do crédito concedido;
- XII - prestação de contas e avaliação de impacto.

Art. 33. O fluxo financeiro observará as seguintes diretrizes:

- I - captação e gestão de recursos destinados ao financiamento de microcréditos;
- II - processamento da liberação de recursos e recebimentos;
- III - gestão de fluxo de caixa para garantir sustentabilidade financeira;
- IV - controle e conciliação bancária dos valores movimentados;
- V - emissão de relatórios financeiros periódicos para auditoria e transparência.

Art. 34. As solicitações de crédito deverão ser protocoladas na unidade de atendimento do Banco do Povo e registradas em sistema interno para acompanhamento e análise.

Art. 35. A análise técnica do Comitê de Crédito deverá considerar critérios de viabilidade econômica, sustentabilidade financeira e conformidade com as diretrizes do Banco do Povo e as legislações vigentes.

Parágrafo único. Das decisões do setor de análise de crédito, que resultem em indeferimento de pedido de crédito, de renegociação de débito ou outra negativa relacionada à concessão de benefícios previstos neste Regimento, caberá recurso administrativo fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido ao Comitê de Crédito.

Art. 36. Após a aprovação do crédito, a Coordenação de Contratos e Convênios será responsável pela elaboração dos documentos contratuais e respectivos aditivos, quando necessários, tal como o acompanhamento deste contrato, desde a elaboração até a sua assinatura.

Art. 37. A liberação dos recursos será realizada mediante a assinatura do contrato e o cumprimento de todas as exigências contidas neste Regimento.

Art. 38. O monitoramento dos contratos em andamento será realizado mensalmente, com verificações de conformidade e análise de pagamentos.

CAPÍTULO IX ACOMPANHAMENTO PRÉ-CRÉDITO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PÓS-CRÉDITO

Art. 39. O acompanhamento pré-crédito tem como objetivo auxiliar os solicitantes na preparação da documentação e planejamento adequado do uso do financiamento, mediante a realização das seguintes etapas:

- I - atendimento inicial e esclarecimento sobre as condições do crédito;
- II - verificação da adequação do perfil do solicitante às diretrizes do Banco do Povo;
- III - suporte na elaboração do plano de negócios;
- IV - indicação de capacitações e treinamentos, quando necessário.

Art. 40. A orientação ao beneficiário será realizada de maneira contínua, para garantir que os recursos sejam aplicados conforme o planejamento aprovado, o qual incluirá:

- I - disponibilização de material educativo sobre gestão financeira e planejamento empresarial;
- II - aconselhamento técnico especializado para auxiliar na administração do crédito;
- III - realização de palestras e workshops sobre boas práticas de gestão de negócios;
- IV - suporte na regularização de pendências administrativas e fiscais.

Art. 41. O acompanhamento pós-crédito será realizado para garantir a correta aplicação dos recursos e o sucesso dos empreendimentos financiados, e incluirá:

- I - visitas técnicas para avaliação da evolução do negócio;
- II - análise das notas fiscais apresentadas;
- III - identificação de possíveis dificuldades e sugestões de melhorias;
- IV - relatórios de desempenho econômico-financeiro dos beneficiários;
- V - indicação de ações corretivas, quando identificadas inconsistências no uso do crédito.

Parágrafo único. As ações corretivas para os fins previstos no inciso V do caput deste artigo, incluem considerar vencidas todas as parcelas não pagas e o montante poderá ser inscrito na dívida ativa do Município.

Art. 42. O beneficiário deverá submeter às notas fiscais para avaliação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o pagamento, para apreciação da aplicação do dinheiro.

Art. 43. O Banco do Povo poderá realizar parcerias com instituições de ensino, entidades empresariais e órgãos públicos para oferecer suporte técnico e capacitação contínua aos beneficiários.

CAPÍTULO X DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 44. As operações de crédito concedidas pelo Banco do Povo observarão as seguintes condições quanto aos encargos financeiros:

I - taxa de juros ordinários: até 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicada de forma composta e incidente sobre o saldo devedor, conforme metodologia da tabela price de amortização, respeitada a legislação aplicável e eventuais deliberações do Comitê de Crédito;

II - multa por atraso: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela vencida;

III - juros de mora por inadimplência: 0,5% (meio por cento) ao mês, incidentes proporcionalmente ao tempo de atraso;

IV - renegociação de dívida: na hipótese de renegociação, será admitida a cobrança de encargo adicional de até 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o montante renegociado;

V - desconto por pontualidade: poderá ser concedido desconto de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento) na parcela paga até a data do vencimento, mediante previsão expressa no contrato e autorização normativa vigente.

§ 1º Os contratos sujeitos à inscrição em dívida ativa terão juros diferenciados daqueles previstos nos incisos do caput deste artigo, conforme normativa própria da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Os percentuais de que tratam os incisos do caput deste artigo estão previstos no art. 5º da Lei nº 1.367, de 2005, e poderão ser reajustados mediante alteração da Lei.

§ 3º Operações de crédito poderão ter juros subsidiados ou diferenciados, conforme previsto no Capítulo IV deste Regimento, desde que amparados por decreto municipal e avaliação de impacto orçamentário.

Art. 45. Os financiamentos concedidos pelo Banco do Povo poderão ser solicitados com período de carência de até 6 (seis) meses para início do pagamento das parcelas e o pedido analisado individualmente pelo Comitê de Crédito.

Parágrafo único. Exceção-se do disposto no caput deste artigo o microcrédito para produtores rurais e agricultura familiar, no qual, de acordo com o tipo de atividade, será avaliado o prazo de comercialização e de colheita dos produtos e a carência poderá chegar a 17 (dezessete) meses.

Art. 46. Após o término do período de carência, o beneficiário deverá iniciar os pagamentos conforme o cronograma definido no contrato, respeitadas as datas de vencimento estabelecidas no art. 45 deste Regimento.

Art. 47. O prazo máximo de parcelamento dos financiamentos concedidos pelo Banco do Povo será de até 36 (trinta e seis) meses.

CAPÍTULO XI DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Art. 48. O Banco do Povo adotará medidas administrativas e extrajudiciais para a recuperação dos valores em atraso, respeitadas os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, mediante os seguintes meios:

I - expedição de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço informado no contrato, com notificação formal da inadimplência e comunicação sobre possíveis consequências legais;

II - 60 (sessenta) dias após a inadimplência, e esgotadas as tentativas supracitadas, encaminhamento do processo para inscrição em dívida ativa do Município.

§ 1º As ações de cobrança serão iniciadas a partir do 15º (décimo quinto) dia de inadimplência e, conforme o tempo de atraso e o montante devido, poderão ser intensificadas.

§ 2º A critério do Banco do Povo, poderá ser realizada terceirização dos serviços de cobrança, mediante contrato com

empresa especializada, nos termos do art. 8-A da Lei nº 1.367, de 2005, observados os limites de remuneração e as condições estabelecidas em edital ou termo contratual.

§ 3º A efetivação de qualquer renegociação, parcelamento ou transação extrajudicial dependerá de análise do histórico de adimplência do tomador e da aprovação do Comitê de Crédito, conforme previsto neste Regimento.

§ 4º Todas as providências de cobrança, sejam elas judiciais ou extrajudiciais, deverão ser formalmente registradas e inseridas no respectivo processo administrativo, para fins de controle, acompanhamento e adoção de providências futuras.

Art. 49. Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, serão inscritos nos Serviços de Proteção de Crédito (SPC/Serasa) tanto o tomador quanto o avalista, e seus respectivos cônjuges.

CAPÍTULO XII DA RENEGOCIAÇÃO DO CRÉDITO

Art. 50. A renegociação de empréstimos concedidos pelo Banco do Povo poderá ser solicitada pelo tomador do crédito ou pelo avalista individualmente, desde que observadas às condições estabelecidas neste Regimento.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante decreto ou portaria específica, instituir programas especiais de renegociação de débitos oriundos das operações do Banco do Povo, com condições diferenciadas das previstas neste Regimento, conforme política pública de incentivo à regularização fiscal e à inclusão produtiva.

Art. 51. Poderá solicitar a renegociação:

I - o tomador do crédito, quando apresentar dificuldades financeiras que comprometam a continuidade do pagamento das parcelas nos prazos originalmente pactuados;

II - o avalista, individualmente, caso seja acionado para pagamento da dívida em decorrência da inadimplência do tomador.

Art. 52. A renegociação poderá ser concedida uma única vez mediante rito ordinário.

Parágrafo único. Após a primeira renegociação, em caso de novo pedido, por escrito, a solicitação deverá ser analisada, obrigatoriamente, pelo Comitê de Crédito, que realizará a revisão da documentação e reavaliação das condições contratuais anteriormente pactuadas, mediante a apresentação pelo requerente:

I - da justificativa detalhada para a renegociação, se solicitado;

II - de documentos que comprovem a situação financeira atual do solicitante e do empreendimento, se solicitado;

III - da proposta de novo parcelamento, se houver;

IV - de outros documentos que venham a ser requeridos pelo Banco do Povo para análise da viabilidade da renegociação.

Art. 53. O Comitê de Crédito será responsável pela análise da solicitação de nova renegociação, observados os critérios como:

I - capacidade de pagamento do solicitante;

II - histórico do contrato e cumprimento das obrigações anteriores;

III - garantia de viabilidade financeira do novo acordo;

IV - outras condições necessárias para resguardar o interesse do Banco do Povo.

§ 1º A análise para renegociação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, e poderá ser avaliada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê de Crédito.

§ 2º A renegociação, se aprovada, seguirá normalmente com a elaboração do termo de aditamento contratual e, caso seja negada, o processo deverá ser encaminhado para a cobrança, conforme normativas vigentes.

Art. 54. Após a aprovação da renegociação será elaborado termo de aditamento contratual, no qual constarão:

I - as novas condições de pagamento, incluídos os prazos, valores e taxas aplicáveis;

II - a forma de quitação da dívida anterior e a incorporação do saldo devedor à nova estrutura de pagamento;

III - as obrigações do tomador e, se aplicável, do avalista, no cumprimento do novo contrato;

IV - outras cláusulas necessárias à formalização da renegociação.

Art. 55. O novo parcelamento decorrente da renegociação será realizado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, e poderá, para pessoas físicas, ser concedido o prazo de até 18 (dezoito) meses e, para pessoas jurídicas, o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 56. A parcela de entrada da renegociação deverá corresponder, no mínimo, ao valor de 2 (duas) parcelas vencidas, salvo exceção autorizada pelo Superintendente de Inclusão Social e Produtiva, na qual o montante poderá ser reduzido para uma parcela.

Parágrafo único. O prazo para o início do pagamento das novas parcelas será estipulado no termo de renegociação, que somente será considerado válido mediante a efetivação do pagamento da entrada na data pactuada.

Art. 57. Em caso de descumprimento das novas condições acordadas, o contrato renegociado será considerado inadimplente e o beneficiário e seu avalista estarão sujeitos às medidas de cobrança administrativa e judicial cabíveis.

CAPÍTULO XIII DAS SOLICITAÇÕES DE CRÉDITO NO FINAL DE ANO

Art. 58. No período de encerramento do ano fiscal, o Banco do Povo adotará regras específicas para o recebimento e processamento das solicitações de crédito.

Art. 59. As solicitações de crédito serão recebidas até o dia 1º de dezembro e analisadas conforme os critérios estabelecidos neste Regimento.

Parágrafo único. Após 1º de dezembro, novas solicitações só poderão ser protocoladas a partir do 7º (sétimo) dia útil do ano seguinte.

Art. 60. Todas as solicitações recebidas dentro do prazo deverão ser analisadas, empenhadas e liquidadas até o último dia útil do mês de dezembro, para que haja o encerramento adequado das operações financeiras.

Parágrafo único. O Banco do Povo deverá adotar medidas administrativas para assegurar o cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, inclusive quanto à priorização da tramitação de processos internos e a alocação de recursos necessários para a finalização das operações.

CAPÍTULO XIV DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 61. Os processos administrativos abertos em meio físico deverão ser digitalizados pelo Banco do Povo e convertidos ao meio digital, quando solicitados ou tiverem movimentação, em consonância com o Decreto nº 2.486, de 6 de fevereiro de 2024.

§ 1º Após a digitalização, os processos físicos deverão ser arquivados fisicamente de forma organizada e segura, inclusive as solicitações de crédito, contratos e relatórios de acompanhamento.

§ 2º Os processos físicos arquivados deverão ser mantidos pelo período mínimo de 7 (sete) anos após a liquidação do contrato.

§ 3º O acesso aos arquivos será restrito a funcionários autorizados, de forma a garantir a confidencialidade e integridade das informações.

§ 4º As cópias físicas deverão conter despacho de encerramento do processo físico, com a inserção do Número Único de Protocolo (NUP) correspondente.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. As propostas de alteração deste Regimento Interno deverão ser formuladas pelo Comitê de Crédito ou por qualquer unidade administrativa do Banco do Povo, mediante justificativa técnica, e encaminhadas ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para análise e, em caso de aprovação, para tramitação processual, que se concluirá com a publicação de decreto alterador.

Art. 63. O Banco do Povo deverá observar a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), no tratamento de informações relativas aos tomadores de crédito e demais usuários dos serviços e assegurará a publicidade, conforme o interesse público.

Art. 64. O Banco do Povo poderá expedir instruções normativas internas complementares para disciplinar procedimentos operacionais específicos, desde que compatíveis com este Regimento e a legislação aplicável.

Art. 65. Os membros e servidores vinculados ao Banco do Povo deverão cumprir fielmente as disposições deste Regimento Interno, sob pena de responsabilidade administrativa pelo descumprimento.

Art. 66. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Superintendência de Inclusão Social e Produtiva, com base na legislação aplicável e princípios da administração pública.

DECRETO Nº 2.768, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o § 1º do art. 4º do Decreto nº 2.734, de 24 de julho de 2025, que regulamenta o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas, criado pela Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022, conforme especificado.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 2.734, de 24 de julho de 2025, que regulamenta o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Palmas, criado pela Lei nº 2.674, de 5 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º O CTER-PALMAS será presidido por um de seus membros, eleito em plenária pelos conselheiros, para mandato de 2 (dois) anos, com alternância entre representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, sendo vedada a recondução para período consecutivo. (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Henrique Balcewicz Nesello
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo

DECRETO Nº 2.769, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação, alteração da nomenclatura do uso do solo de parte da via pública denominada Alameda 32, na Quadra ARSE 12, para fins de alienação e remembramento com imóveis lindeiros, conforme específica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 444, de 2 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É desafetada a área integrante do sistema viário Municipal correspondente a parte da via pública denominada Alameda 32, situada na Quadra ARSE 12, nesta Capital, com 1.470,00 m² (mil quatrocentos e setenta metros quadrados), que passa da categoria de bem de uso comum do povo para bem dominial, com a nomenclatura Lote HM 1-A, QI 20, ARSE 12, conforme memorial descritivo e planta aprovada pelo Município.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto é destinada à alienação, nos termos do Laudo de Avaliação Mercadológica constante dos autos administrativos (NUP 00000.0.017586/2024), para posterior remembramento com os imóveis lindeiros de propriedade do interessado, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias à formalização da alienação e registro da propriedade em nome do adquirente, observadas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 444, de 2 de junho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município

ATO Nº 1.161 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.015413/2025 e Parecer nº 86/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado MARCIO JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 7 (sete) meses, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.162 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 934, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.107-CT, de 27 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.783, de 27 de agosto de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA EDUARDA LOPES; leia-se: MARIA EDUARDA LOPES MOREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 935, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.057832/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, HULIDA ALVES DOS SANTOS CIRQUEIRA do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413019393, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 936, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR, do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/GMP/GAB/PREF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora ALBA LÚCIA PEREIRA PARENTE CARREIRO, matrícula nº 226931, Guarda Metropolitano, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Gerência de Planejamento e Convênios, em razão do afastamento do titular VANDERLÉIA VASCONCELOS DOS SANTOS DUARTE, matrícula 1118021, no período de 14 de julho a 31 de julho de 2025, em gozo de férias, posteriormente em curso de capacitação no período de 04/08/2025 a 14/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2025.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 038/GMP/GAB/PREF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 16.949-1, Analista Técnico Administrativo, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Diretoria de Gestão e Finanças, em razão do afastamento do titular ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 227421, no período de 21 de julho a 01 de agosto de 2025, em gozo de férias, posteriormente em curso de capacitação no período de 04/08/2025 a 14/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006- 014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº

14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.053246/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital à Secretaria do Gabinete do Prefeito, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$2.600,80 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2025 E ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE

PROCESSO:2025001453-NUP00000.0.012153/2025

CONTRATO ORIGINAL: nº 09/2025

PARTES: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (anteriormente denominada Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil), a Secretaria do Gabinete do Prefeito e a empresa Casa do Uniforme EIRELI, inscrita no CNPJ 24.889.758/0001-90.

OBJETO: Formalização da transferência de execução, gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a Secretaria do Gabinete do Prefeito, em razão da nova vinculação administrativa da Defesa Civil Municipal, bem como a alteração da nomenclatura da contratante em conformidade com a Lei nº 3.173/2025 e Medida Provisória nº 6/2025, publicada no DOM nº 3.736 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, de 14 de janeiro de 2025, que estabelece diretrizes para a transição dos contratos administrativos.

CLÁUSULAS INALTERADAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Sub-rogante

CARLOS ANTONIO DA COSTA JÚNIOR - Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito -Sub-rogado

CASA DO UNIFORME EIRELI - Contratada

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE TRANSFERÊNCIA 30/07/2025

EXTRATO DE EMPENHO Nº 25188/2025

PROCESSO PRODATA Nº.: 2025007372

PROCESSO E-PALMAS Nº.: 00000.0.053246/2025

ESPÉCIE: Empenho

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 25188, Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8001.8406; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.40.23, Fonte dos recursos: 15000000300000; Valor total: R\$ 2.600,80

VALOR: R\$ 2.600,80 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.053246/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Renato da Silva Barreto- REP. LEGAL CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DA 1ª SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Aos 11 dias do mês de setembro de 2025, às 14 horas, na sala de reuniões da Superintendência de Licitações, localizada na Quadra 603 Sul (ARSO 63), Alameda 05, HM-lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77016-366, Palmas/TO, reuniu-se a Comissão de Contratação para abertura da 1ª sessão de recebimento dos envelopes nºs 01, 02, 03 e 04, referente a Concorrência nº 002/2025, instruída no processo NUP 00000.0.014185/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações do município de Palmas/TO., conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão declara aberta a sessão e informa aos presentes que a mesma está sendo gravada e que a gravação será anexada aos autos do processo.

O Presidente da Comissão comunica aos presentes a pauta desta primeira sessão, que será conduzida de acordo com o previsto no item 4.2, letras "a" e "b" e item 4.2.2., letras "a", "b", "c", "d" e "e", do edital. Fica consignada a presença do Secretário Executivo de Comunicação na presente sessão.

Em seguida deu início ao credenciamento, tendo comparecido as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

EMPRESA	CREDCENCIADO
01 Namaste Publicidade e Propaganda	Thiago Braz Aphonsus de Oliveira
02 Open Art Propaganda e Marketing Ltda	Marcus Senna Calumbly
03 Kikió Comunicação Ltda	Jean Faber Moura Borges
04 Cafeína Comunicação e Marketing LTDA	Eliane Nascente
05 Desigual Propaganda LTDA	Ana Paula Tavares dos Santos Custódio
06 Mancini Comunicação e Marketing LTDA	Matheus Bertoni Pietrucci Ribeiro
07 Cannes Publicidade LTDA	Gessica Barros Mendes Milhomens
08 AG Comunicação LTDA	Guilherme Augusto do Valle Siqueira
09 Klimt Agência de Publicidade LTDA	Cristiano Alves da Costa Silva
10 Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA	Lucas Henrique Valentim de Sousa
11 Laine Marketing, Criação e Pesquisa LTDA	Camila Juliana Lobato Cruz
12 Mind Consultoria LTDA	Moríael Rodrigues Vieira de Paiva
13 Agência Um - BCA Propaganda LTDA	Bruno Figueiredo de Medeiros
14 A C dos Anjos Raposo Garcia LTDA (Kalango Propaganda)	Eduardo Garcia
15 H P Lira Agência de Publicidade	Carlos Alberto Carneiro da Silva Parente
16 Public Propaganda & Marketing LTDA - EPP	Paulo de Holanda da Silva
17 Agência Digital Comunicação LTDA	Michelle Cristine Marques Estevo
18 AGE Agência LTDA	Esther Araújo Ferreira
19 TV3 Assessoria, Comunicação & Marketing LTDA	Maria Naiária Oliveira Carneiro
20 Agência Lumia LTDA	Bruce Ambrosio Costa
21 Young Propaganda LTDA	Ytallo Vanderley Arruda
22 Neodigital Comunicação Ltda.	Não credenciou representante

A empresa Neodigital Comunicação Ltda., entregou os envelopes de nºs 01, 02, 03 e 04, porém não credenciou representante.

Os representantes das empresas Agência Lumia Ltda. e Young Propaganda Ltda., adentraram à sala de reuniões às 14h03min e 14h05min, respectivamente, porém o Presidente aceitou seus credenciamentos, vez que a sessão ainda estava na fase de credenciamento.

Tendo credenciado os representantes das empresas, foi realizado o recebimento dos envelopes nºs 01, 02, 03 e 04. Foi verificado que nenhum envelope nº 01 continha marca ou sinal que permitisse a identificação da licitante.

Os envelopes nºs 02 e 04 foram rubricados no fecho pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas credenciadas e ficarão em poder da Comissão para abertura nas sessões seguintes. Em seguida foram abertos os envelopes nºs 01 e 03 pela Comissão, sendo que seus conteúdos foram apresentados aos licitantes para rubricas e conferência. Foi deliberado entre a Comissão e os representantes das licitantes, a formação de uma subcomissão voluntária entre os presentes para análise dos documentos, tendo se prontificado os seguintes:

EMPRESA	CREDCENCIADO
01 Namaste Publicidade e Propaganda	Thiago Braz Aphonsus de Oliveira
02 Open Art Propaganda e Marketing Ltda	Marcus Senna Calumbly
03 AG Comunicação LTDA	Guilherme Augusto do Valle Siqueira

Após análise pelos representantes das empresas foram apresentadas as seguintes observações em relação aos envelopes de nº 01:

CAMPANHA	OBSERVAÇÃO
Palmas sonho que realizamos juntos.	Item 6.2 - Comprometido o Espaçamento pág. 2; Existem dois arquivos de jingle no pen-drive - 11(onze) peças.
Cidade inteligente, cidade da gente.	Item - 6.2.5 - Apresentou peças dobradas dentro do envelope.
Por você desde sempre.	Item 6.3.3.4 - Envelope sujo; 1 (um) envelope trazendo o pen-drive; Peças apresentadas em papel brilho; Item 6.2 - Texto em negrito.
Palmas aqui tem obra tem cuidado e tem futuro.	Item - 6.3.3.3 - Peças apresentadas em duplicidade, storyboard impresso; Monstro em pen-drive.
Trabalhando por você a gente faz o futuro.	Item 6.2 - Uma página no final a mais, branca e suja.
Palmas está cada vez melhor.	Item 6.2 - 6.2.3 - 6.2.3.1 - Plano possui palavras em negrito.
O sonho de Palmas é agora.	Item 6.2 - Texto em negrito no plano de comunicação; Numeração das páginas não é em arial.
Palmas quem te viu nascer quer te ver gigante.	Envelope sujo.
Avisa aí que Palmas deu bom.	Todas em peças estão impressas e no pen-drive (em duplicidade); Sem capa branca no plano; Capa está com título; Item 6.2.6 - Sem contracapa branca como exigido.
Compromisso com a nossa gente.	Apresentaram apenas 8 (oito) peças.
Palmas o futuro mora aqui.	Texto em negrito.

O Presidente da Comissão comunica que os invólucros nº 01 - via não identificada, serão encaminhados à Subcomissão Técnica para análise e julgamento, nos termos do item 4.2, letra "a" e, posteriormente, após o julgamento pela subcomissão, a Comissão de Contratação encaminhará os envelopes nº 03, nos termos da letra "d" do mesmo item.

Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente sessão às 18h:32min, lavrando a presente ata que será assinada pelos membros da comissão e pelos representantes das licitantes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.1 E 032.2/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº: 00000.0.028813/2025.

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet (coffee Break, almoço-jantar e outros), sob demanda, para atender diversas atividades institucionais.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 037/2025, sucedido em 13 de agosto de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: 1.211.783,95 (Um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: DIFER ALIMENTAÇÃO LTDA				CNPJ Nº 03.955.580/0001-98		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QNT/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Serviço de coffee break/mesa posta O serviço deverá conter: 04 (quatro) tipos de salgadinhos, sendo 02 (dois) tipos de salgadinhos fritos e 02 (dois) tipos de salgadinhos de forno, com tamanho unitário padrão coquetel, 01 (um) dos tipos de salgadinhos deve ser vegano, sem ingredientes de origem animal em sua formulação ou recheio; 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sítio; 02 (dois) tipos de tortas salgadas, sendo uma delas sem glúten e vegana; 01 (um) tipo de salada de frutas; 02 (dois) tipos de bolo caseiro, podendo ser de milho, mandioca, cenoura ou baunilha, sendo um dos dois vegano; 01 (um) tipo de torta doce; 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado; Pão de queijo. Refrigerantes normal e diet (zero açúcar) 02 (dois) variedades de sucos de frutas à época, sendo uma delas sem adição de açúcar; 02 (dois) tipos de bebidas quentes não adoçadas (café e chá). Sacolé de açúcar e adoçante. Guardanapos e descartáveis (copos para suco e café, colher, garfo, faca e pratos pequenos). Fornecimento de todo o inventário Bolo de aniversário, recheado e confeitado, pesando, no mínimo 02 kg, com sabor a ser definido no momento da solicitação. 01 vela de aniversário da idade, conforme definição da contratante.			14.237/ SERVIÇO	37,95	540.294,15
06	Bolo de aniversário, recheado e confeitado, pesando, no mínimo 02 kg, com sabor a ser definido no momento da solicitação. 01 vela de aniversário da idade, conforme definição da contratante.			24/ SERVIÇO	174,00	4.176,00

EMPRESA: REQUINTE BUFFET - LTDA				CNPJ Nº 48.676.645/0001-75		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	QNT/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lanche individual - Kit lanche Deverá estar embalado, individualmente, em embalagem plástica, descartável, acompanhado de guardanapo. No kit deverá conter: 01 (um) copo (300) ml de suco integral concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet). 01 (uma) unidade grande de cachorro quente OU 01 (uma) unidade de misto quente (pão de forma com queijo, presunto, alicofe e tomates frescos). OU misto vegetariano (pão de forma com maionese, cenoura ralada, alicofe e tomate) OU 02 (dois) unidades de salgadinhos variados (frito ou forno) + 01 (uma) fruta. Especificações do KIT - lanche individual: Cachorro quente: pão próprio de cachorro quente, molho de tomate, 01 salchicha, milho verde, batata palha, maionese e catchup. Misto quente: 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo, 01 fatia de presunto, 02 folhas de alicofe e 02 rodéias de tomate fresco. Misto vegetariano: 02 fatias de pão de forma, maionese, 02 folhas de alicofe, 02 rodéias de tomate fresco, cenoura ralada. Salgadinhos: no tamanho de coquetel/festa, com aproximadamente 20 gramas, com as opções de empada de frango com queijo, empada de palmito, esfira de calabresa, emaladinho de salchicha, quiche de alho-poró, rissoles de presunto e queijo, esfira de carne, coxinha, quiche de queijo, croquete de mandioca com queijo, croissant de presunto e queijo, bolinha de queijo, bolinho de carne, quibe, quibe recheado, quiche de esfira, trouxinha de frango com queijo Fritas: maciã ou banana ou mexerica.			35.148/ SERVIÇO	14,95	525.462,60

03	Serviço de buffet para coia de Natal e Ano Novo/mesa posta Serviço incluído: montagem de mesas em bandejas de inox, pratos de louças e talheres de metais suficientes para o número de pessoas em cada local de atendimento; bandejas de louça e/ou réchaud, obedecendo ao seguinte cardápio: Arroz branco; Salada tropical; Salpicão de frango; Farofa com bacon; Pernil suíno assado ou cheddar; Suco de frutas (cajá, acerola e maracujá); Refrigerante (tipo coia e guanará) Sôfismes: mousse de maracujá e torta de sôfimo de valsa. Frutas de época (uva, ameixa, pêssego, manga, melancia, nectarina, abacaxi, dentre outras).	NIC	NIC	200/SERVIÇO	56,20	11.240,00
04	Serviço de almoço/lanchar, tipo Buffet. O serviço deverá conter: 03 (três) opções de salada com folhas, verduras e legumes variados (evitar maionese). 01 (uma) opção de salada tipo salpicão. 03 (três) opções de preparações tendo como base de preparo: carne bovina, ave e peixe. 01 (uma) opção de preparação vegana, sem ingredientes de origem animal, podendo ser salpicão de legumes ou azeite, proleito de soja temperada ou lentilha refogada. Arroz branco com variações de preparações/sabores. 01 (um) tipo de massa podendo ser espaguete, nhoque, ravioli, quiche e/ou penne, lasanha, sabores diversos. 01 (um) tipo de massa sem glúten, com recheio vegano, sem ingredientes de origem animal, podendo ser: espaguete, ravioli, penne, nhoque com molho de cogumelos; recheio molho bolonhesa com lentilha e proteína de soja no lugar da carne; molho branco de origem vegetal ou legumes ralados e salteados no azeite. Purê de batata (sem leite animal) u batata frita, feijão ou grão-de-bico similar, sem ingredientes de origem animal. Farofa - farofa (frita com farinha de mandioca branca fina, com pedaços de bacon, banana frita e uva-passa). 02 (dois) tipos de refrigerantes, sendo 01 (um) diet. 02 (dois) tipos de suco de frutas da época, sendo uma opção sem açúcar adicionado. Mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa, sendo uma delas, salada de frutas ou frutas diversas. As opções veganas ou sem glúten devem possuir placa de identificação informando "sem glúten" e "vegana".	NIC	NIC	1.296/SERVIÇO	56,20	72.835,20
05	Serviço de Buffet temático - festa junina O serviço deverá conter comidas típicas junina, conforme a seguir: Bolos variados, com no mínimo, 03 variedades; Amendoim; Pé de moleque; Pãozinho; Milkshakes; Cural de milho; Caldo de frango; Pamonha; Algodão doce; Cachorro quente; Refrigerantes normal e diet (para apúcar), tipo coia e guanará. 03 (três) variedades de suco de frutas da época, sendo um deles sem adição de açúcar. Deverá ser incluído no serviço a montagem de mesa posta, com todos os equipamentos necessários, incluindo copos e guardanapos.	NIC	NIC	820/SERVIÇO	62,80	57.776,00

Palmas - TO, 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº: 00000.0.029559/2025.
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Zedadoria urbana.
OBJETO: Aquisição de Meio fio pré-moldado de concreto, medindo: 1m de comprimento, 30cm de altura e 10cm de largura, incluso os serviços de transporte.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 029/2025, sucedido em 23 de junho de 2025 às 14h.
VALOR TOTAL: R\$ 898.752,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MISTURAO DO SUL EIRELI.					CNPJ: 40.705.982/0001-31	
Item	Especificação	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Meio fio pré-moldado de concreto, medindo: 1m de comprimento, 30cm de altura e 10cm de largura.	Misturao do sul	UND	28.992	R\$ 31,00	R\$ 898.752,00

Palmas - TO, 12 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 749/GAB/SECAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.058120/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos

do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163241	LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO	ENGENHEIRO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163241	LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO	ENGENHEIRO	I	D	03/07/2006
			I	E	03/07/2007
			I	F	03/07/2008
			I	G	03/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 750/GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando os Processos Administrativos n.º 20055006592, 2012053763 e 0.060142/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136241	DOMINGAS PEREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136241	DOMINGAS PEREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	23/02/2007
			II	D	23/02/2008
			II	E	23/02/2009
			II	F	23/02/2010
			II	G	23/02/2011
			II	H	23/02/2012
			III	A	23/02/2013

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) DOMINGAS PEREIRA SILVA, matrícula n.º 136241, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA n.º 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA n.º 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA n.º 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

IV - PORTARIA n.º 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

V - PORTARIA/SEPLAG n.º 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 751/GAB/SECAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando os Processos Administrativos n.º 2005013599, 2013000403 e 0.060140/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei n.º 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132371	SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132371	SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	03/08/2008
			II	C	03/08/2009
			II	D	03/08/2010
			II	E	03/08/2011
			II	F	03/08/2012
			II	G	03/08/2013
			II	H	03/08/2014
			III	A	03/08/2015
			III	B	03/08/2016
			III	C	03/08/2017
III	D	03/08/2018			
III	E	03/08/2019			
III	F	03/08/2020			

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, matrícula n.º 132371, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA n.º 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA n.º 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA n.º 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

IV - PORTARIA n.º 1197 - GAB/SEPLAG, de 23 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.100, de 25 de setembro de 2014;

V - PORTARIA Nº 320 - GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

VI - PORTARIA Nº 263 - GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

VII - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

VIII - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

IX - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

X - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

XI - PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

Art. 4º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, matrícula n.º 132371, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 190/GAB/SEPLAD, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. A, a partir de 16/02/2021	NNÍVEL IV REF.A, a partir de 05/01/2021

Art. 5º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, matrícula n.º 132371, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 17/02/2022	NÍVEL IV REF. B, a partir de 05/01/2022

II - PORTARIA N.º 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. C, a partir de 17/02/2023	NÍVEL IV REF. C, a partir de 05/01/2023

III - PORTARIA N.º 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. D, a partir de 17/02/2024	NÍVEL IV REF. D, a partir de 05/01/2024

IV - PORTARIA N.º 245/GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. E, a partir de 17/02/2025	NÍVEL IV REF. E, a partir de 05/01/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 756/GAB/SECAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO n.º 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeados através da Portaria n.º 325-GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM n.º 3.475, de 04 de junho de 2024, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei n.º 1.441/2006, e conforme Despacho n.º 092/2025-CAEP/DGP/SEPLAD, assim como, Despacho n.º 1.159/2025 - GAB/SEPLAD, constantes no Processo Administrativo n.º 0.015753/2025;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.082113/2024;

Considerando ainda a ciência do servidor em 05/09/2024, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132401	JEANY LIMA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	B	04/12/2006
			I	C	04/12/2007
			I	D	04/12/2008
			I	E	04/12/2009
			I	F	04/12/2010
			I	G	04/12/2011
			I	H	04/12/2012
			II	A	04/12/2013
			II	B	04/12/2014
			II	C	04/12/2015
			II	D	04/12/2016
			II	E	04/12/2017
			II	F	04/12/2018
			II	G	04/12/2019
			II	H	04/12/2020
III	A	04/12/2021			
III	B	04/12/2022			
III	C	04/12/2023			
III	D	04/12/2024			

Art. 2º **TORNAR SEM EFEITO** nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) JEANY LIMA DA SILVEIRA, matrícula nº 132401, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA n.º 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA n.º 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA n.º 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

IV - PORTARIA n.º 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

V - PORTARIA/SEPLAG n.º 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

VI - PORTARIA Nº 320 - GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

VII - PORTARIA Nº 263 - GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

VIII - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IX - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

X - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

XI - PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

XII - PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

XIII - PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

XIV - PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

XV - PORTARIA Nº 245/GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 768/GAB/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) VERONICA MARIA GAMA DA SILVA, matrícula nº 259781, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 07/02/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.019397/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 769/GAB/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUZANGELA RIBEIRO MENDES DE SANTANA, matrícula nº 254341, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 11/05/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.021976/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 778/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria

Nº 839/GAB/SEPLAD, de 24 de novembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO A PORTARIA 778/GAB/SECAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071975	FERNANDA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VELOSO	14/08/2024	MEDICO VETERINARIO	100
02	413071361	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	01/08/2024	MEDICO VETERINARIO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Márcia Ribeiro Soares - Membro da Comissão
Daniela Jamile P. Dias - Membro da Comissão
Lázaro Antônio Amorim - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 780/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DEUSIRENE RODRIGUES TAVARES SOARES, matrícula nº 3133371, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 20/03/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.022483/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 781/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413078311	JOABY HENRIQUE SANTOS MORAES TELES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 782/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DA CRUZ RESPLANDE DA SILVA COSTA, matrícula nº 61641, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 13/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.028259/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 783/GAB/SECAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LAURITA LUSTOSA DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 413018218, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/06/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.003758/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**DESPACHO Nº 1233/2025/GAB/SECAD**

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 438, de 18 de dezembro de 2024; em conformidade com art. 19 da Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	413030371	MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	00000.0.036433/2024	11/07/2025 A 10/07/2026
2	413020717	EDSON LEANDRO NUNES	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	00000.0.032338/2025	25/06/2025 A 24/06/2026
3	319091	FERNANDA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.036078/2024	03/07/2025 A 02/07/2026
4	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.016327/2024	19/04/2025 A 18/04/2026
5	1082831	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	00000.0.056254/2024	28/03/2025 A 27/03/2026
6	413025676	PATRICIA DE MORAIS CUNHA RODOVALHO	PROFESSOR	00000.0.029522/2024	18/06/2025 A 17/06/2026
7	296871	JOSY MARIA DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR	00000.0.030856/2025	17/06/2025 A 16/06/2026
8	380381	EULER RUI BARBOSA TAVARES	PROFESSOR	00000.0.083523/2024	26/06/2025 A 25/06/2026
9	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.001934/2025	28/03/2025 A 27/03/2026
10	240091	TATIANE ALVES NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.033366/2024	03/07/2025 A 02/07/2026
11	185911	SUELY SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.021736/2024	17/07/2025 A 16/07/2026
12	299511	MARIZETE GONCALVES DE ABREU	PROFESSOR	00000.0.020714/2024	16/06/2025 A 15/06/2026
13	133891	JOSECY PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00000.0.025084/2025	01/07/2025 A 30/06/2026
14	413073427	JOSE FERREIRA NETO	PROFESSOR	00000.0.014060/2025	27/03/2025 A 26/03/2026
15	311081	WEDILA SOUZA AIRES JACOME	JORNALISTA	00000.0.019494/2025	03/07/2025 A 20/05/2026
16	256261	PATRICIA MENDES MARQUES	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	00000.0.040517/2024	30/05/2025 A 29/05/2026
17	413077338	ELIZANGELA GOMES QUINTANA GONCALVES	PROFESSOR	00000.0.037129/2025	24/06/2025 A 23/06/2026

Para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**DESPACHO Nº 1234/2025/GAB/SECAD**

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 438, de 18 de dezembro de 2024; em conformidade com art. 19 da Lei nº 3.173 de

8 de abril de 2025, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	413071701	MARIA DA CONCEICAO PARANAGUA SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	00000.0.030935/2025	12/08/2025 A 11/08/2026
2	413018512	ADRIANA NOLETO LISBOA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.034587/2025	12/08/2025 A 11/08/2026
3	141711	EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.027472/2024	14/08/2025 A 13/08/2026
4	138931	CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.029129/2025	14/08/2025 A 13/08/2026
5	154231	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	00000.0.044984/2025	12/08/2025 A 11/08/2026
6	413025992	ANA CARLA FONSECA FIGUEREDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	00000.0.039298/2024	21/06/2025 A 20/06/2026
7	413008359	DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITAO	PROFESSOR	00000.0.038194/2025	06/06/2025 A 05/06/2026
8	413073453	ISMAEL LAGE PITANGA	PROFESSOR	00000.0.036154/2025	14/08/2025 A 13/08/2026
9	200142	EDUARDO BORGES FAGUNDES	PROFESSOR	00000.0.013297/2025	19/08/2025 A 18/08/2026
10	413019577	MARCO FRANCO BERNARDES	PROFESSOR	00000.0.035519/2025	08/08/2025 A 07/08/2026
11	413012473	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.020931/2025	11/08/2025 A 10/08/2026
12	413073792	GABRIEL BATISTA VIANA	PROFESSOR	00000.0.032133/2025	08/08/2025 A 07/08/2026
13	413077237	JONATAS SOUSA COSTA	PROFESSOR	00000.0.030697/2025	05/08/2025 A 04/08/2026
14	413007222	CARLENE PEREIRA SARAVIA DE DEUS	PROFESSOR	00000.0.030840/2025	04/08/2025 A 03/08/2026
15	1023331	EDNA DIAS DE ASSIS	PROFESSOR	00000.0.033127/2025	01/08/2025 A 31/07/2026
16	296571	DEUSAMIR OLIVEIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.036933/2025	21/08/2025 A 20/08/2026
17	413073562	WAGNER SANTOS LUIZ	PROFESSOR	00000.0.037330/2025	29/08/2025 A 28/08/2026
18	413023608	FLAVIA MARTINS GONCALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	00000.0.038147/2025	28/08/2025 A 27/08/2026
19	413070282	LUCAS LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.0.040445/2025	25/08/2025 A 24/08/2026
20	413073823	MARLENE RIBEIRO DA SILVA GRACIANO	PROFESSOR	00000.0.036468/2025	25/08/2025 A 24/08/2026
21	413073846	AURICELIA FELIX SOARES	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	00000.0.033972/2025	25/08/2025 A 24/08/2026
22	413073297	IVAN PINTO FERNANDES	PROFESSOR	00000.0.040827/2025	27/08/2025 A 26/08/2026
23	296851	JOAO MARTINS BEZERRA	PROFESSOR	00000.0.040703/2024	01/07/2025 a 30/06/2026
24	413073463	FELIPE FERREIRA DE SANTANA AYRES	PROFESSOR	00000.0.035330/2025	25/08/2025 A 24/08/2026
25	413070173	AMOS DA SILVA SANTOS	ECONOMISTA	00000.0.036945/2025	03/09/2025 A 02/09/2026

Para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**EDITAL EGP/SECAD Nº. 54, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. (*)****CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM "elaboração do plano plurianual - PPA"**

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores indicados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", na modalidade presencial.

Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas em TURMA ESPECÍFICA para servidores indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme RELACIONADOS no ANEXO - C deste Edital. O curso terá carga horária de 20 h/a, a ser realizado no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

O conteúdo programático contemplará: fundamentos do planejamento público; legislação aplicada ao planejamento; instrumentos de planejamento; técnicas de elaboração do PPA; planejamento aplicado à gestão pública; monitoramento e avaliação.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO previamente indicados pelos órgãos da administração direta e indireta, para participação no curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA". O curso é regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo de Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades estabelecido a seguir:

Data	Cronograma de Atividades
29/08	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
15/09 (Segunda-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "Elaboração do plano plurianual - ppa".
16/09 (Terça-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "Elaboração do plano plurianual - ppa".
17/09 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "Elaboração do plano plurianual - ppa".
18/09 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "Elaboração do plano plurianual - ppa".
19/09 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "Elaboração do plano plurianual - ppa".

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no ANEXO A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 14h às 18h, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, na Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 40 (quarenta) vagas para o curso, destinadas aos servidores previamente indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas, em conformidade com o disposto no Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas, que estabelece critérios de participação em ações de capacitação.

3.2. Esta turma destina-se exclusivamente aos servidores previamente indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas. Fica estabelecido que a Escola de Governo de Palmas - EGP realizará, em momento oportuno, nova oferta do curso direcionada aos demais servidores interessados no âmbito da Administração Municipal.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no curso:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Estar previamente indicado pelo respectivo órgão de lotação, conforme relação constante no Anexo C deste Edital;

4.1.3. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.4. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 30/08 às 12h do dia 09/09/2025.

5.2. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodpalmas@gmail.com no período das 08h do dia 30/08 às 15h do dia 09/09/2025.

5.3. As inscrições somente serão consideradas válidas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodpalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada de forma automática, observada a ordem de inscrição;

6.2. A relação dos servidores contemplados com vaga no curso "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", encontra-se disponível no ANEXO C deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores matriculados, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMA ESPECÍFICA com representantes indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas CONFORME RELAÇÃO DESCRITA no ANEXO C neste Edital, curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", a se realizar nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 56/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 - NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA", O curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, oferecendo conhecimento técnico sobre os principais aspectos envolvidos na elaboração do Plano Plurianual, com base na metodologia utilizada pela própria Prefeitura. O referido curso será realizado em TURMA ESPECÍFICA com representantes indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 20 h/a	
15/09/2025 (Segunda-feira)	Introdução ao Planejamento público - Aspectos históricos, conceituais e legais; A importância do planejamento para a gestão pública; Dimensões do Plano (estratégica, tática e operacional).
16/09/2025 (Terça-feira)	Formulação dos atributos da dimensão tática (indicadores, objetivos e metas); Prática I - Dimensão tática.
17/09/2025 (Quarta-feira)	Formulação dos atributos da Dimensão Operacional; Prática II - Dimensão operacional.
18/09/2025 (Quinta-feira)	Gestão do plano; Prática III - Execução e monitoramento; Revisão do PPA.
19/09/2025 (Sexta-feira)	Orientações práticas; Formalização e relatórios; Desafios e estratégias.

INSTRUTORA	
Welma Ferreira de Melo mestra em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Especialista em Gestão Pública e Sociedade pela UFT. MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais pela Universidade Estadual do Tocantins. Bacharel em Ciências Econômicas (UFT). É servidora pública municipal de Palmas, lotada no cargo efetivo de Economista desde 2014, com experiência na área de Planejamento desde 2009 com trabalhos realizados no Governo do Estado do Tocantins nas Secretarias de Planejamento; agricultura e Saúde. Atualmente, é Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações do município de Palmas.	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matricula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 56/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, TURMA ESPECÍFICA com representantes indicados pelos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmas CONFORME RELAÇÃO DESCRITA no ANEXO C neste Edital, com aulas presenciais das 14h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

ANEXO C

RELAÇÃO DE SERVIDORES INDICADOS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM "ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA

MATRICULA	SERVIDOR(A)	ÓRGÃO
413071926	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	Secretaria Municipal da Mulher
413063021	ALESSANDRA MOREIRA NEVES	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP
413072936	ALLINY MAYARA DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
413019465	Ana Márcia Ribeiro Soares	Secretaria de agricultura e serviços do interior
413078122	Camila da Silva	Fundação Municipal da Juventude de Palmas

253211	Charles Alves da Silva	Agência Municipal de Turismo
413077992	DANIEL BRITO PADILHA	Secretaria Municipal de Educação
413072823	Dayane Modela Bispo Fernandes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
413024466	Elaine Aparecida Toricelli Cleto	Secretaria Municipal de Ação Social
227421	ERNADES DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA METROPOLITANA
413077395	Fabiano Fagundes	Secretaria Municipal de Saúde
413019849	Feliciano Bezerra Mota Barbosa	Secretaria Municipal de articulação comunitária
413072759	FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
413070008	HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS	AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
413020624	HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
324581	Igor Barbosa Melo	SEPLAN
413027820	Jesus Luiz de Assuncao Junior	Controladoria-Geral do Município de Palmas
413019321	Jorge Soares Borges	Sedurf
413072754	Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	SECAD
413019956	Julio Cesar Alexandre	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
978731	KELLEN ESMERALDINA DE ARAUJO FERNANDES	Secretaria de Ação Social
413013413	Laryssa Barros Martins	ARP
413072878	Lays Barros Lucena	Secretaria de proteção e bem estar animal
413073215	Lorran Lustosa de Sousa	Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	Fundação de Esportes e Lazer
413072841	Marcela Ingrid Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
413019593	Marcelo da Gama Grison	Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA)
413072935	Marieni Wiczorek dos Passos	SEIRDH
990931	Marileide Cipriano de Sousa	Semas
413073008	Marilidia das Chagas Alves	Secretaria Municipal de Finanças
413024621	NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
413069445	NATASHA MULLER MILOS TACCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
413023415	Nina Maria de Almeida de Araújo Braga	Secretaria Municipal de Saude
710205	Paulo Augusto Rodrigues Alves de Araújo	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
413018230	Poliane Martins ribeiro	Semed
413073146	Renato Lemos Cabral Felipe	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
413073054	Rodrigo Barros Chagas	Agência de Transporte Coletivo Palmas
413070342	Sanderson Sousa Santana Alves	Secretaria de Habitação
413072770	Valéria dos Santos Fontes	Casa Civil do Município
413073212	Zilene Miranda Aquino Ramos	Fundação Cultural

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.788, de 03 de setembro de 2025, págs. 2 a 4, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2020

PROCESSO Nº: 2022011446, NUP: 00000.0.022205/2024; ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a prorrogação do CONTRATO Nº 004/2020, que dispõe sobre a locação do imóvel (Galpão), situado na ARSE 15, lote 13, Conj. 02, nesta capital, de área total de 1.000 m², sendo área edificada de 800m², dispondo de 2 banheiros, 02 salões, 01 sala/escritório com lavabo, ampla área para estacionamento e manobra, carga e descarga. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 30/09/2025 a 29/09/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666 de 1993.

BASE LEGAL: item III do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Instrução do Processo Administrativo 2022011446, NUP: 00000.0.022205/2024.

RECURSOS: Classificação Funcional: 15.122.8001.8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 150000009; Nota de Empenho nº 25216

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, por meio de seu representante legal o Sr. Israel Henrique de Melo Sousa e a empresa JS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.416.064/0001-97, representada por Josiana Dos Santos, inscrita no CPF sob o nº XXX.647.291-XX.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CASTELO ENCANTADO****PORTARIA Nº 025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 016/2025, Processo 00000.0.046539/2025, firmado com a empresa JAB COMÉRCIO ATACADISTA SUL, inscrita no CNPJ 55.078.832/0001-12, cujo objeto é aquisição de material educativo e esportivo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	10/09/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.046539/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: JAB COMÉRCIO ATACADISTA SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

VALOR TOTAL: R\$2.546,06 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046539/2025.

RECURSOS: Fonte de recursos: 150010019, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000; Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 44.50.52.

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa JAB COMÉRCIO ATACADISTA SUL, inscrita no CNPJ nº 55.078.832/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Jarbas Lopes Cunha, inscrito no CPF nº XXX.060.802-XX.

CMEI MIUDINHOS**PORTARIA Nº 022, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.034973/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	10/09/2025
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	296221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2025.

Lídia Gomes Gouvêa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.034973/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo nº 00000.0.034973/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho:12.361.2000.4404, 12.365.2000.4495; Natureza de despesa: 33.50.30.5039 Fonte: 15001001,15400000,15430000,15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por sua representante legal a Senhora Lídia Gomes Gouvêa, inscrita no CPF nº XXX.944.241-XX e portadora do RG nº X21.2XX-SSP-TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ 21.528.528/0001-08, por seu representante legal, o Senhor DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portadora do RG nº X01.6XX SSP/TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI do Cmei Pequenininos do Cerrado, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 15.282,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e dois reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 34.176,60 (trinta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 19.142,40 (dezenove mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, com o valor total de R\$ 11.827,60 (onze mil e oitocentos e vinte sete reais e sessenta centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.008259/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 41.948,96 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 90.229,48 (noventa mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 31.394,46 (trinta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, com o valor total de R\$ 27.895,99 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II - PRO-TAQUARI II, com o valor total de R\$ 19.637,83 (dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.016754/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Aulialbe dos Santos Rodrigues
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DOM, edição nº 3629, de 09 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 0130361, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe e o número do Fiscal e Suplente do Contrato, da PORTARIA Nº 020, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.785, de 29 de agosto de 2025, páginas 26 e 27, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.026481/2025, firmado com a empresa G.B. ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares., conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 020, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
Onde-se lê: Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025

Leia-se: PORTARIA Nº 017. DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
Leia-se: Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2025.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 037, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2025, Processo nº 00000.0.050723/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijões dos tipos P13 E P45.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	10/09/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO Nº: 0000.0.050723/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijões dos tipos P13 E P45.
VALOR TOTAL: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.050723/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 031, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2025, Processo nº 00000.0.025304/2025, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a serviços de dedetização, desinsetização, bem como limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitória De Sousa	413073818	10/09/2025
SUPLENTE	Fabiane França Reis	413073883	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2025.

Antonio José Napunuceno Filho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025304/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
 OBJETO: serviços de detetização, desinsetização, bem como limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.025304/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Sr. Antonio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X204XX-SSP/TO. Empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sra. Taynara de Araújo Correia Mazaron, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº XX1.2XX SSP/TO.

E. M. OLGA BENÁRIO**PORTARIA Nº.021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º-Os incisos I,II e III, do Art. 2º e os incisos I, II e III, do Art.3º, da PORTARIA Nº. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, publicado no DOMP Nº 3.647, 4 de fevereiro de 2025, páginas 11 e 13, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I - Geferson Frederico Carvalho Parente-- mat.- 413076023
 II - Priscilla Rodrigues Billig -mat.- 413001990,
 III - Aldomiro Gregório Neto- mat.- 413079378;

Art. 3º.....

I - Deusimar Augusto Alves de Almeida- mat.- 335761;
 II - Lucy Telma de Souza maia Frazão -mat.- 1082731;
 III - Rosinete Pereira da Costa -mat.-.31733”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de setembro de 2025.

Idelma Pereira Bastos Santos
 PRESIDENTE DA ACE

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO**PORTARIA Nº 022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº

3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.026987/2025 firmado com a empresa RICARDO SILVA ALCANTARA REIS, inscrita no CNPJ nº 52.335.457/0001-50, cujo objeto é a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARES-CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	11/09/2025
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	413000925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026987/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
 CONTRATADA: RICARDO SILVA ALCANTARA REIS
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARES-CONDICIONADOS
 VALOR TOTAL: R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026987/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e

33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX0213768XX-SSP/MA. Empresa RICARDO SILVA ALCANTARA REIS, inscrita no CNPJ nº 52.335.457/0001-50, por meio de seu representante legal o Srº Ricardo Silva Alcantara Reis, inscrito no CPF nº XXX.915.181-XX e portador do RG nº XX07XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025/GAB-SEMOB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE-01, Conj. 01, RUA NE-01, Q. 104 Norte, 15 - Plano Diretor Norte, nesta cidade, representada por seu gestor o Sr. FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, resolve DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizada nos autos do processo nº 2025007158, NUP 0000.0.047309/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa NUNES LOCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 31.719.782/0001-47, sendo o valor de R\$ 12.709,00.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 222, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetrان.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente DIEGO ALVES LOURENÇO a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Membro Titular THAÍS CRISTINA SILVA DANTAS e o(a) seu(ua) Suplente NEILE GOMES DOS REIS; o Membro Titular SIMONE MATIAS GONDIM SILVA e o(a) seu(ua) Suplente RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES; o Membro Titular ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO e o(a) seu(ua) Suplente CRISTIANO ALMEIDA MOTA; o Membro Titular GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS e o(a) seu(ua) Suplente MARCOS FERNANDES DA SILVA; o Membro Titular JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE (Secretário) e o(a) seu(ua) Suplente PEDRO NETO ALVES DE JESUS

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Em seguida o/a Relator(a)/Membro, senhor(a) DIEGO ALVES LOURENÇO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059408	JOAB DOS SANTOS RODRIGUES	MMV7101	H491017138
02022059904	PEDRO GABRIEL NONATO NUNES	QWD6A14	E101304579
02022060847	CRISTEM MARQUES DE PAULA	OLMS316	R490092747
02022054485	NOVA TELECOM LTDA	OLJ7894	R490969287
02022061397	MARINA LUSTOSA MATOS	QKF8134	R490094457
02022055229	DANIEL SILVA EVERTON	QWE7F72	R490040603
02022053081	SAMUEL RODRIGUES DA COSTA NETO	ONU7J26	R490092971
02022043567	SUPERMERCADO MARIANA LTDA ME	OKK0543	R4900905630
02022056461	LIBERATO CARLOS BISPO	OKI1870	R490032582
02021054324	KENNIA CRISTINA MARTINS	OYC8481	E104702655
02022058985	SUZANE ALVES SENA	OLL4741	R490018484
02022051083	LUCAS FLAVIO DA SILVA MIRANDA	NVX4856	R490314359
02022056795	MARIA APARECIDA FERREIRA SOUSA FERNANDES	MWV8589	R490029641
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021078018	HILTON SOUSA DOS SANTOS	NLF6465	E104101728
02021061788	LUSICLEIDE ARAUJO RODRIGUES	MWH1431	R490086160
00001212021	LEONARDO VILADAO NUNES TORRES	MAX1090	R490093983
02022021537	GETULIO MARCOLINO CORREIA	NS32509	E104101201
02022033837	TONY KAMILLO BORGES REIS	MV10160	E104301120
02022041134	LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAMA LTDA	QWE7245	R4901011931
02022042277	ARNAUD DA COSTA	MWH4038	R490282804
02022044892	SAMUEL RODRIGUES NERES	OZV8992	R490911684
02022048946	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRITO	OLL7829	R490927373
02022050253	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	QKZ8257	R490214521
02022053569	FRANCISCO OSVALDO FLORES	AMX9801	R490968491
02022053950	RONILTON LIMA SILVA	MVZ7365	R490941272
02022054626	ALEGRA COMERCIAL EIRELI	RSA7F21	R490178411
02022055649	MARIANE FREIJSLEBEN	RSC6J43	R490228136
02022057379	FRANCISCA FERREIRA DA PAZ	AGROJ06	R490168991
02021085456	JOSERLEY BONFIM ALBUQUERQUE	NVW8244	R4900939544
02022059722	FAGNER CHAGAS DE OLIVEIRA	JTU2411	R490973380
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021088106	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490338884
02022028034	HUGO GONCALVES CARDOSO	QWD3E88	R490036246
02022041537	JOSE HILTON SANTOS MARTINS	MBX8434	R490046859
02022057952	ISABEL CRISTINA COSTA FRANCO	MW08806	R490019869
02021036435	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	MXF0109	R490749562
02022042517	WILLIANS MACALHAES DE SOUSA OLIVEIRA	PVH9H52	R490037318
02022038889	RITHELLY BORGES DA CUNHA	QK43000	R490043310
02022063398	ISAAC RIBEIRO DA SILVA	MWR9023	R490021579
02022043804	LEANDRO NASCIMENTO MARTINS	QF55784	R490098474
02022058963	ROSILDA PEREIRA LIMA	NFH7031	R490045901
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022049798	AURELIO SOUSA AZEVEDO	PTL0A57	R490219917
02022047637	ERCILIO TIBURCIO LOPES	MWV1820	R490022891
02022045395	WESLEY BATISTA CURCINO	OLK3169	R490139213
02022037721	ENIVALDO ALMEIDA ASSUNCAO	OLM7750	E100703656
02022063390	THIAGO DE SALES DA COSTA	OYB1864	R490100632
02022064085	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWE0854	R490171314
02022064137	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES MESS	QWZ2G85	R490074543
02022063892	ADAO TAVARES SOBRINHO	MXG3F60	R490205377
02022063807	CLIZEIDE ALMEIDA SOUSA	OKI1760	R490212661
02022063728	EUDILON DONIZETE PEREIRA	OKB1010	R490032018
02022063477	LUCAS SANTOS BRAGA	EZC3A06	E105575425
02022063225	MAURYLIO FERREIRA OLIVEIRA LOIOLA	OKL7957	R490138970
02022063014	MARCELO BELMIRO ARENDT	OKH1H31	R490203653
02022062972	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R490023872
02022062913	GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE	OK77777	E104001980
02022062694	JOSE FAUSTINO GOMES	OKH9821	R490146442
02022062648	NILSON DA SILVA SANTOS	OKS9115	OKS9115
02022062488	MILTON APARECIDO RAMOS	OLL8841	R490083851
02022062124	ELISANIA ARAUJO DE SOUSA	QLI2J96	R490071173
02022061988	ANTONIA ALYNE GOMES COSTA	QKF1367	R490077103
02022062105	PEDRO THALISON PERES LIMA	MWV8482	R490932574
02022062049	GILBERTO JOAO DA SILVA	QKZ8786	R490976972
02022061985	FABIO JUNIO BATISTA DE LIMA	MXC4134	R490940248
02022061898	MARIA ALICE GONCALVES DA CRUZ	QKF1D85	R490173580
02022061743	SILVANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS	QWB4423	R490146012
02022061303	DENIS RODRIGO GHISLENI	OGS8691	E105925698
02022061425	CLAUDILEIA ALVES DOS SANTOS	QML3218	R490249291
02022061163	DEUVANE SILVA ALENCAR	MWV3066	R490107863
02022060913	NELSON DA SILVA QUEIROZ	MW12882	R490057675
02022060801	DAYSLANE BRITO RODRIGUES	MWV3966	R490229081
02022060511	PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	QWA5D49	R490138584
02022060140	CLERTON FERREIRA SOBRINHO	QWC7800	R490147480
02022059817	LIANE ALVES AMERICO	QWA2801	R490006603
02022058642	IVONE ALVES DA SILVA	MXB8576	E103803786
02022059440	JOSE AMERICO MARTINS SALES	QWB1546	R490202715
02022059139	GLEISON MORAIS XAVIER	RSC7D91	R490175561
02022057908	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	NEI6459	E105000800
02022055857	EUDJA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490812886
02022057416	RAPHAEL PAIVA DE ALMEIDA	OKV5949	E105229225
02022056986	MARCON DOLAS PEREIRA DIAS	OKV6361	R490144402
02022051171	CLAUDIA VALERIA BRITO	QKZ6209	E105701230
02022052078	JOILAN FONTE DA SILVA	OKB7066	R490097258
02022053494	ATACADAO DAS BEBIDAS EIRELI	QKZ1998	R490211997
02022054189	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	JSY7477	R490042699
02022054396	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IVX1825	R490072072
02022054705	LUCAS CEZAR DO AMARAL	QWE3G36	R490006112
02022055493	GABRIELLA ARAUJO BARROS	QWA8944	E105575128
02022057073	GUSTAVO FREIRE VIEIRA	NLZ9H70	R490157487
02022056396	DANIEL SILVA EVERTON	QWE7F72	R490941435
02022056507	DEIVID DE SOUSA NUNES	MXC9273	R490010746
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022063611	GILVIANA GOUVEIA	EYF4052	R490942031
02022064715	TANIA DA PAZ SILVA	OKB7201	R490020029
02022064776	LAUDIMIRO MARTINS DA SILVA	PSG2G10	R490015653
02022056161	JOSE ANTELMO FERNANDES MIRANDA	QWF3460	R490095284
02022017727	EMANUEL PEREIRA MONTELO	OTW3C31	R490042652
02021026228	LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAMA LTDA	QKB1796	R490355886
00000412022	ROSILENE RIBEIRO DE SOUZA	QKD3545	R490062255
02022022631	THIAGO SIMAS MOURA	QKZ2339	R490083736
02022043444	LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNIOLO	OKV6591	R490093266
02022044892	MARCOS AUGUSTO CARVALHO DA ROCHA	DHW1630	R490100621
02022050225	RAIMUNDO MESSIAS ALVES	POD1F20	R490169284
02022058174	WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	EQM1B43	R490138838
02022058753	SARAIVA E CIA LTDA	NLB3936	R490934506
02022059314	CLEBE DE SOUZA OLIVEIRA	ERD5659	E105525061
02022059659	ADRIANA BURATTI	OTZ7527	E1056590736
02022062095	ANTONIO MARCELO COELHO MARQUES	QWB5572	R490102710
02022062085	MYZEL RODRIGUES DIAS	MWV5864	R490050322
02022062462	JOAO HENRIQUE ASSUNCAO DE SOUSA	QKF4364	R490968914
02022062983	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R490058775
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022061683	CARLOS JOSE DE LIMA	OLM8378	R490017598
02022064388	JOSE GARCIA GOMES DE MOURA	OZV1812	R490247165
02022061023	ANA PAULA DE SOUZA BAGANHA	PE4J23	R490235197
02022060849	CRISTEM MARQUES DE PAULA	OLMS316	R490228847
02021065381	ARLINDO DOS REIS CRISOSTOMO	QWD4465	R490923559

02022080371	JOSE FRANCISCO BELO DE ALENCAR	OLJ3520	R480204866
02022040941	FABIO JUNIOR CARDOSO MILHOMEM	QK4M384	R490921110
020220209734	ANDREIA TEREZINHA BORGES STRASSER	JY7Q477	R480237701
02022095004	JOSE RIBAMAR LIMA COSTA	QLL4198	R480144820
02022059990	SUZANE ALVES SENA	QLL4741	R490928925
0202202095114	LUCAS SOARES CARVALHO	OKA5645	R490978038
02022058556	JUSTINO PEREIRA NETO	MVR1358	R480210315
0202202098187	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	MWS7751	R480047115
0202202057675	TADEU GONCALVES PELIZARI	OKD0110	E105925627
0202202057296	NOVA TELECOM LTDA	OLJ7894	R490965096
02022056669	JOSE ROSA DE SOUZA	QWDF099	R480101861
02021052027	MARCO AURELIO FERRO DE AZEVEDO	OKJ1828	R491007030
020220054647	JOAO PEDRO BAHIA LOBO	QWF7885	R480068238
020220052969	HERLYES TONNY MOURA CARVALHO	RSD5A70	R480176503
020220053891	RONALDO DE SOUSA ALVES	MWV0635	R490323274
020220053384	ADELINO SANTANA DE QUEIROZ	MWY3359	E101102652
02022005090	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MXW1761	E105875476
02022061292	RAIMUNDO BARREIRA GUIMARAES	QKE1219	R480176991
02022006023	RONES RIBEIRO LIMA	QK06312	R490875539
02022042292	L V DE SOUZA EIRELI	OLL1599	E105850098
02022003156	ADELIZA PEREIRA LIMA DA SILVA	OLJ3553	R490303633
02022091651	JOSE DOS REIS PINHEIRO DA SILVA	OKM0472	R4900229120
020220052622	BRUNO RONDENIS FERNANDES SANTOS	NXF0001	E105723284
02022020411	SEVERINO TERTO DE OLIVEIRA	FAQD194	R480218545
02022021993	ANTONIA AALYNE GOMES COSTA	QKF1387	R480081644
02022021998	ANTONIA AALYNE GOMES COSTA	QKF1387	R480181496
02021094858	IRAN MARTINS DE SELES	MWP1592	E105950048
02022028232	EDSON DE OLIVEIRA MACEDO	MVTA222	R480029190
02021069040	ANTONIO JOSE DE SOUSA CAMINHA	COH1165	R480007669
02022006153	JOSE FERREIRA FILHO	DSI7852	R490998427
02022003787	CERES DE JESUS GARCIA SANTOS	MXE9032	E105775644
02022064031	AMOS MOTA SOBRINHO	OKD5247	R480062792
02022064191	CELMA MOREIRA DA ROCHA AVELINO	PSW4208	R480213031
02022062525	ANGELICA LIMA MENDONCA	QWA6823	R480222322
02022064098	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWE0854	R480234533
02022061378	MARCOS VINICIUS DIAS DOS SANTOS	MWH1752	R480138449

Na sequência, o(a) Relator(a) Membro SIMONE MATIAS GONDIM SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Requerente	Placa	Autuação
02022062697	JOSE FAUSTINO GOMES	QKH9821	R480146617
02022062259	ANTONIO ARAUJO SILVA JUNIOR	MW00916	R480037390
02022050482	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	FPF7775	E100100387
02022066451	LINDOMAR DE SENA VIEIRA	OLN1398	R480071021
02022043786	SULI HERMIE PAVIA MANGINI TERRANOVA	DO3P7237	R490959572
0004102025	PATRIKX COSTA DOS SANTOS	MWY7999	E100404514
0003020225	EVA LUCIA SANTOS SARAVIA	MWR1881	E1047021176
02022049953	OLEICIANE NERES DE SOUSA	QKCS881	R480142999

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Requerente	Placa	Autuação
02022094756	JARLAN DIOGENES FONSECA	MW4D096	R490968935
02022063345	THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA	QK9K398	R480233849
02022064506	EDELEUSA COELHO DA SILVA	MXB3J57	R480149165
02022064122	ALAILSON PEREIRA GUIMARAES	QKH4560	E105700990
02022063367	DENILSON PEREIRA DA SILVA	QWF7814	R480014161
02022063851	MARIA DE JESUS DA CONCEICAO	OLK5228	R490916209
02022063803	SILVIA MARIA DE SOUZA SILVA	QK05502	R490938887
02022063676	WASHINGTON BROLYN MARTINS DA SILVA	QKB5472	R480220086
02022063393	ISAAC RIBEIRO DA SILVA	MWR9D23	R490984557
02022063479	LUCAS SANTOS BRAGA	EZC3A06	E105000767
02022063200	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	OLN3A36	R480146164
02022063103	IVONEIDE CARDOSO CERQUEIRA	QKD8401	E105825082
02022062974	MARCELO ARBUZ DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R480032395
02022062908	GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE	QKI7777	R490905600
02022062630	LARA ALENCAR GOMES MORAIS	MWU0421	R490482150
02022062417	PERIDIANE DIAS DE MELO	OGW9G19	R480105549
02022061977	ANTONIA AALYNE GOMES COSTA	QKF1387	R480072884
02022062989	PEDRO THALSON PERES LIMA	OKA1810	E100961372
02022062096	GILBERTO JOAO DA SILVA	QK51761	R480077718
02022061822	FABIO JUNIO BATISTA DE LIMA	MWC1134	R490983524
02022061633	WINICIOS SILVA DE SOUSA	QKL7874	R490888811
02022061740	SILVANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS	QWB4213	R480081323
02022061404	MARCOS VINICIUS DIAS DOS SANTOS	MWH1752	R480244728
02022061431	ERNADES MARTINS PINTO	KDR282	R480246382
02022061150	ADIMAR PAULA PARRERA	KHS9263	R491027222
02022060978	ESTER AGUIAR ALVES OLIVEIRA	QUL027	R480229067
02022060514	PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	QWAS049	R480197590
02022059857	GILBERTO GOMES CASEMIRO	ONCS371	R480172890
02022058279	GLAUCIA CARVALHO ALENCAR BRANCHINA	QKL0408	R480239180
02022059441	LAYS FEITOZA DOS REIS	OKA5906	R480213638
02022058603	JOSIANIA ARAUJO GOMES	RSA1G92	R480202275
02022058574	ELMECY DUARTE DA SILVA	OCB2017	R480054741
02022057888	KARLA DA SILVA FELDNER	RSB6554	E105672590
02022057356	MARIA INACELIA TEMOTEO DE FIGUEIREDO	OKI8996	E105800632
02022056422	KENIA DA SILVA OLIVEIRA	PQL8087	R480195988
02022056842	BALUARTE CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	NGA5109	E105750434
02022054710	LUCAS CEZAR DO AMARAL	QWE3G36	R490986801
02022054385	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IVX1825	R490953049
02022054202	ELOMAR DA SILVA MARTINS	JG74777	R480106301
02022053573	FRANCISCO SOBRAL FLORES	AM08081	R490982185
02022053014	BRENA MORAIS SILVA	OLK0848	R490420901
02022051877	JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA	QKJ732	R480162206
02022051197	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6882	R480068609
02022047465	COMERCIO E IND DE ALIMENTOS PORQUITOS EI	QLL2309	E104002147
02022045567	MARIO OZAN VIEIRA DA COSTA	JF77220	R490272993
02022027722	MAIARA HORTGAL DE DEUS	QLI6128	E103401913
02022020343	KATIANE MIRANDA PEREIRA	HGY0442	R490909041
00002442024	LUSIMAR FERREIRA DA SILVA	PSE4A84	R480316163
02022067652	PATRICIA RODRIGUES LINO	QKF5021	R480072572
02022067351	EVANIA ALMEIDA ASSUNCAO	MXE0505	R480250667
02022066452	LINDOMAR DE SENA VIEIRA	OLN3198	R480098838
02022064908	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	NWY0158	R490543460

Na sequência, o(a) Relator(a) Membro THAIS CRISTINA SILVA DANTAS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Requerente	Placa	Autuação
02022003401	ELPIDIO PEREIRA BARROS	OXU0099	R491013369
02022064290	DANIELA DE SOUZA FREITAS	RSADJ28	R480072061
02021087111	LUCIO MATA MARINHO JUNIOR	OLK4515	E100901615
02022062656	JOAO MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	JSM1796	R480084271
02021070336	ALTON MEIRELES DE SOUZA	OTU0862	R490766221
02022027205	MARCILO ALVES RIBEIRO	QWC1681	R480041090
02022062977	MARCELO ARBUZ DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R480040434
02022063035	RENATO DE SOUSA PIMENTEL	MWY4681	R490044000
02022063076	JOAO FILIPE LUCENA	PZ10562	R480001688
02022061626	FRANCISCO ELIS OLIVEIRA DE SOUSA	RSB2412	R480171036
02022051189	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6882	R480018988
02022051860	JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA	QKJ732	R480039048
02022059426	JOSE FERNANDES PINHEIRO	QKF6082	R480035384
02022053470	LUIZ CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA	OYC1912	R490959954
02022062076	LUCREINE PAZ DIAS	OYC8903	R480043391
02022064905	MARLEIDE DOS SANTOS TELES	NWY0158	E105425194
02022060047	HERRERO TRANSPORTES LTDA	OCM3755	R480236782
02022055328	NEUCILAINE PEREIRA DA SILVA SANTANA	OLL9806	R480072038
02022056794	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	OLH1323	R490970340
02022055940	RAISA ANTUNES VIEIRA	QKL5808	R480003560
02022056808	IVAN PIMENTA	MXE3485	R490850461

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Requerente	Placa	Autuação
02022059098	MARIVALDO TAVARES ANANIAS	OPJ5667	R490902538
02022056806	GLEISIANE SOUSA GARCIA	QKGF019	E10575475

02022068076	ANGELICA GOMES DE CARVALHO	BAH132	R480233653
02022058711	MARIANA NEVES DE OLIVEIRA	MWY1142	R490959995
02022057283	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	QKL3298	R490958436
02022057229	HUGO STEFFENSE DA COSTA FERREIRA	JVE4557	E103901852
02022056519	EGNALVA RODRIGUES DA SILVA	RSB5151	R490006649
02022054712	LUCAS CEZAR DO AMARAL	QWE3G36	R490982865
02022054357	CS BRASIL FROTAS S A	RSCT1765	R480222943
02022053963	MATEUS GOMES ARANTES	QKG2566	R480179257
02022053077	JANIO DA SILVA AGUIAR	MW2060	R480097250
02022050443	MARIA BEZERRA DE MEDEIROS SALES	OXD4596	R480186689
02022049478	CS BRASIL FROTAS LTDA	RS44077	R480166937
02022046805	NILMA MINHOMEN PEREIRA	MWY9465	R491021868
02022045304	RONIVALDO LIMA SILVA	JHJ5240	R480080730
02021032144	ALADIR BARBOSA MURTA	MWY4786	E101302783
02021079617	JAELOSUN DOS ANJOS ANDRADE	QK12361	R490669766
02022058604	ROSILDA NEVES SILVA	PAT8815	R480151374
02022060835	ROBERTY WIVERG GONCALVES DOS SANTOS	QWA2232	R480140602
02022060865	ROBERTO SOTO BELEM	RSC0709	R480139300
02022060880	GILBERTO GOMES CASEMIRO	QEW4844	R480082151
02022061294	RAIMUNDO BARREIRA GUIMARAES	QKE1219	R480179651
02022061711	MARCELO RODRIGUES DE MEL	OPH0333	R490059636
02022062086	PEDRO THALSON PERES LIMA	QK18110	R490987469
02022062687	PEDRO THALSON PERES LIMA	QK18110	R490047295
02022062804	LUCILEIDE SOUSA SANTOS	OLH6899	R480238770
02022063472	WASHINGTON LUIZ FIGUEIRA DE MATOS	MWY0379	R480230937
02022063391	ISAAC RIBEIRO DA SILVA	MWY9D23	R480143150
02022029637	WASHINGTON BROLYN MARTINS DA CRUZ	QKB5472	R480202633
02022063759	DENIA TRANQUIERA DA SILVA	OKJ195	R480005151
02022063858	VIVIEAN LETICIA ROSALVES MANOEL	JK8C06	R490015063
02022063882	FABIO CARVALHO GAMA	MWY8263	R490902536
02022064487	MAYLON DOUGLAS BRITO DA SILVA	RSB8085	R480224032
02022064758	JARLAN DIOGENES FONSECA	MWY4066	R480245180
02022064791	SAMUEL DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA	KDA3545	R480184800
02022064551	THIAGO DE OLIVEIRA AIRES	RSB4F12	R480160375
02022061855	JOSE ANTELMO FERNANDES MIRANDA	QWY3A60	R480104380
02022065141	LUCAS SOARES CARVALHO	OKA5645	R480034540
02022065044	ITAIR JOSE MANOEL NETO	QW05D17	R480180937

Em seguida Relator(a) Suplente, senhor(a) CRISTIANO ALMEIDA MOTA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Requerente	Placa	Autuação
02022076350	LUIZ FERNANDO DE MORAES VERAS	QKH6465	R490630716
02022070866	KILDER JOSAFÁ COELHO DE CARVALHO	QK01182	R480047616
02022070650	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	OPM1167	R480072077
02022070526	HYTALO EMANUEL GONCALVES DOS SANTOS	RSJ1073	R490009230
02022068501	KREZONILSON ROCHA DE OLIVEIRA	OLY4749	R480041047
02022067880	BRUNO QUEIROZ DA SILVA	QLM6389	R480030069
02022067129	FATIMA PEREIRA LIMA COSTA	QKE1G23	R480067404
02022068232	SUELA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWYX745	R480045234

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Requerente	Placa	Autuação
02022069684	ADEMAR AZEVEDO SOARES	QWF9990	R480253028
02022070074	AZENATE FERREIRA GOMES	OLK6648	R480162593
02022068979	MARCELA ALVARENGA HONORATO GUIDI	POU8F08	R480162779
02022068993	MARILIA DIAS DE SANTANA MAGLIULO	MWR4387	R480209287
02022068226	VALDENIR DA SILVA	KZU7435	R490664561
02022067561	CRISTIANO BORGES RODRIGUES DA SILVA	RSB1878	R480171972
02022067494	AURENICE DA SILVA MENDES	JYJ7908	R490631664
02022067320	AURENICE DA SILVA MENDES	QKM4563	R480253133
02022067148	AURENICE DA SILVA MENDES	JYJ7908	R480193248
02022067064	LOURIVAL LUIZ DO PRADO	QWE7H30	R480249800
02022067005	VALDENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA	QWE5G90	R480166845
02022066881	CARLOS JORGE HAGEN FILHO	QWDBA17	R480183838
02022067954	LEONARDO POTENCIO ALVES	QWCF820	R480204027
02022072414	ANDRESSA MAIALA DIAS DE CASTRO TORRES	JER8005	E106625840
02022072156	HEVYLLA SIQUEIRA ANDRADE	NLM1369	R480216548
02022072011	ELVIS DOS ANJOS AMARAL	OLM0614	R480215637
02022071557	ANDREA DO SOCORRO PRATO DA SILVA	OLJ3723	R480013723
02022071273	ELIZANGELA PIRES DA FONSECA	QWY7532	R480078881
02022070990	SAMUEL AUGUSTO SILVA TAVARES	OLM8420	R480175552
02022070299	HIGIO ALVES DOS SANTOS	RSE1022	R480227075
02022070157	LILIANE MIRANDA ALVES	QWF1E21	R480206720
02022069943	ANGLA BEATRIZ MENEZES CARVALHO	QKM8131	R480014818

02022063832	SEBASTIAO SANTOS MARINHO JUNIOR	JEY8685	E103502933
02022063895	WALYSON BRITO DA SILVA	OY1170	R480216559
02022061213	JOALDO SANTOS ANDRADE	HDX4H12	R480235706
0202206184	GILMA FERREIRA DOS SANTOS	JG05077	R490950045
02022063089	JOAO FILIPE MACIEL LUCENA	PZL9652	R480069501
02022064097	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWE0854	R480234062
02022064973	MARIA IOLANDA DA SILVA	NSP9943	R480196852
02021084815	NEIBY KESSIA RIBEIRO ABREU	OKG8095	E105825423
02021086653	CHRISTIANN IVONE SEABRA	OKG2900	E101103122
02022012184	EUGENIO ROMER TEIXEIRA	OKG6351	R480061221
02022050903	WEYDSON THIAGO CARDOSO BARBOSA	OKH4359	R490847207
02022053894	RONALDO DE SOUSA ALVES	MWV0635	R490700825
02022041153	NOVA TELECOM LTDA	OLJ7894	R490933379

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) NEILE GOMES DOS REIS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022068634	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480001228
02021082574	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	DXM4719	R480051034
02022068747	EDNAN CARLOS GOMES FONTES	RSC2E05	R480036503
02022067745	RODRIGO BARROS DE SOUZA	OKF9087	R480094780
02022067014	JACIARA ALBERNAZ CORDEIRO DE SOUZA	JEK1289	R480053585
02022063717	MARIA DE LURDES CORREIA DE OLIVEIRA	MWV2596	R4800398162
02022064401	ISAC RIBEIRO DA SILVA	MWR9203	R480040335
02022063500	LENINA INACIA DA SILVA AMORIM	JKL5183	R480096807
02022062968	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R480000588
02022062633	LARA ALENCAR GOMES MORAIS	MWU0421	R490842658
02022059814	JOAO TAVARES DOS PASSOS	MSU1E42	R480218966
02022057878	MARCEL MARTINS CORDEIRO	JMD428	R480081638
02022056921	GEOVANI ALVES PEREIRA	HSU9778	R480120969
02022052217	ANTONIO FARIAS P LEITE	OKD1586	R480042950
02022042572	ADILSON DIAS	MVL9667	R490934272
02022068638	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480027974

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02023024687	ROGERIA FERNANDA SILVA SANTOS XAVIER	OKC6586	R480140416
02023006714	IRACI FERREIRA DE CASTRO	OYA1909	R480237475
02022074311	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	OKJ5157	R490824913
02022070422	LUCIELA SANTOS DE SOUZA	MXB4E97	R480105580
02022071546	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R490975398
02022071542	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R480065802
02022070585	DIANA FERREIRA DE AMORIM	MOB2509	R480102628
02022070015	DALLA PEREIRA GOMES	OYB8332	R480198739
02022068588	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491024430
02022069457	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R491021227
02022069232	VALDIRIN DA SILVA	KZL7435	R490652140
02022067626	COSMO ALAN RODRIGUES DE SOUSA	DZ35641	R480233532
02022067474	AURENICE DA SILVA MENDES	JV7908	R490802068
02022067200	DORIVAN BORGES DA SILVA	GI77092	R480167899
02022067226	IGOR MOREIRA CARVALHO	RSB3637	R480159678
02022066002	CAROL CARDOSO MOURA CORDEIRO	OB83630	R480160763
02022066113	RAFAEL LEONARDO KLEIN BALENA	OMM2188	E101206972
02022065338	PAULO ROBERTO ALVES CAVALCANTE	OKC5600	R480166471
02022063228	MAURYLIO FERREIRA OLIVEIRA LOIOLA	OKL7957	R480137600
02022062860	ALESSANDRO CALADRINI DE PAULA	RSB4H30	R480240703
02022062726	OSVALDINA MOURA FELIX DA SILVA	NXE2138	R480239452
02022062450	DELMIRA DE AVILA JANJOPI	OKJ7416	R480146537
02022062121	ELISANIA ARAUJO DE SOUSA	OLJ2336	R490981339
02022062184	CLAUDIONOR FRANCISCO DOS SANTOS	NHD3589	R480236219
02022062073	MARIA ROSILEIDE QUEIROZ RIBEIRO	OKF6403	R480067352
02022062017	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	OKL2702	R480108675
02022061723	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	MVP1099	E105003003
02022061646	LUCIANE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO	MWN5402	R480223458
02022061427	CLAUDILEIA ALVES DOS SANTOS	QMUJ3218	R480234270
02022061159	DELUZAMAIRES FERNANDES	OKJ9449	R480206727
02022055867	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX9849	R490631808
02022056616	RIMUALDO MOREIRA LUZ	NKJ1443	R480719174
02022055901	RONALDO SOUZA DOS SANTOS	QWE2303	R480209945
02022055330	JOSIANE ALVES DE SOUSA	OYB3363	R49085893
02022054764	LUAN LIMA SOARES	OKD3991	E105003010
02022054393	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IVX1825	R480071101
02022054179	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	JGY7477	R480073071
02022053604	BRUNA KAYNNE VIEIRA	PKB9H03	R480140274
02022053038	VIVIANE ANDRIELE LEMES E MELO	QOZ5J90	R480058111
02022051384	CLEBER LUCIO CARVALHO	DXE7160	E105775962
02022047963	ELIANE MARTINS DE SOUZA	OKC8023	R490923996
02023036379	INAILTON GLORIA DE AZEVEDO	ODZ7D45	R480306511
02023026590	PEDRO MADEIRA NETO	OLN3538	R490181396
02023025240	HYZHABEL HELLENA FEITOSA DE ANDRADE	OKJ3318	R480274314

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) PEDRO NETO ALVES DE JESUS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022057433	DEBORA LUCIA PEREIRA	OYB7587	R480234363
02022062009	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	OKL2702	R490888629
02022000071	BRENER HENRIQUE MESSIAS DE OLIVEIRA DIAS	NDX3388	E102002550
02022058149	JOSE COUTINHO SAMPAIO FILHO	ODY9466	R480047472
02022058718	RONY COSTA FRANCA	OKK2419	R480156688
02021057752	ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA	QWC5411	R490921610
02022059194	JOAQUIM FERNANDES DE ARAUJO	OKJ0975	R480004983
02022059552	WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE	KEB162035	R480137023
02022059846	WINDYUS MENDIS BARRIOS	MWU0943	R480109743
02022060236	LUIZ AUGUSTO SCARAMIA	RSF0759	R480174350
02022060663	KRYSTYAN LUCAS SOUSA MENDES	NGS4997	R490884728
02022060201	MARIA MADALENA NUNES PINHEIRO	QWF0851	R490886418
02022054200	ELENE DO ESPRITO SANTO MAIA	QWF6J89	R480167196
02022062700	GLEISE MIRANDA FREIRE	QWC3742	R480054585
02022056761	ANA KAROLINY TEIXEIRA SILVA	OYB1270	R490426255
02022053120	CAROLINE JACINTHO DE MELLO	GFF4J87	R480161069
02022057060	ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA	HG2408	R480185331
02022061465	GILVANETE DA SILVA SOUSA	MWX2298	E105400467
02022061683	HOLDING GRUPO CONEXAO LTDA ME	OWN4C54	R491036546
02022061733	SARAH RODRIGUES DE SOUZA	IWO1116	R480187599
02022051975	ANTONIO FARIAS P LEITE	OKD1586	R480076416
02022058883	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX9849	R490865603

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022063521	AURENICE DA SILVA MENDES	JV7908	R490540365
02022063268	NAGILA CAMPELO SIMAS	OLJ2852	R480194620
02022063236	MAURYLIO FERREIRA OLIVEIRA LOIOLA	OKL7957	R480144768
02022063130	NILTON FERNANDES LIMA	JFH7389	R490847574
02022062948	KARLETE RODRIGUES DA SILVA	ROC6J35	R480153474
02022062589	REGINALDO OLIVEIRA SANTOS	RSAM075	R480095228
02022062441	DELMIRA DE AVILA JANJOPI	OKM6355	R480035581
02022062361	BRUNO SOARES	NTS42966	E105875940
02022061330	JOSONIO CIEL DA SILVA	HO09330	R480079113
02022061204	ARAJO BONIFACIO BRAZ DE JESUS	OYB3311	R480247991
02022060979	MARIA EUDENES DINIZ SILVA BARBOZA	OKJ5406	R480067129
02022060792	DAYSLANE BRITO RODRIGUES	MWV3966	R480188208
02022060598	ROSANITA MENDES SANTOS	OKE7018	R480159354
02021083425	LEIDIANE GONCALVES DE LIMA	MWR0646	R480080204
02022058966	REGINALDO MIRANDA DOS ANJOS	OLKS460	R480218533
02022058030	ISMALIA DE ARAUJO MEDEIROS	QWF5C13	R490953184
20202063664	LEIANE DA SILVA RODRIGUES	OKL2169	R480218807
02022063663	WASHINGTON BROULYNI MARTINS DA CRUZ	OKB4572	R480167819
02022063846	EMABIO RODRIGUES SANTOS	OLH4650	E104600498
02022063993	NELCI MARIA DA SILVA BARRIOS	QWB4J20	R480058212
02022064172	CARLOS JOSE ROCHA DO CARMO	OKL4167	R480156793
02022064391	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	JLA5683	R480231715
02022063902	JOAO FILIPE MACIEL LUCENA	PZL9652	R480091074
02022064091	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWE0854	R480174387

02020047154	ROBERT MEDEIROS DA SILVA	QWA9831	R490807791
02021072530	DEMETRIO VINICIUS DO AMARAL	OKC1878	R480233321
02022030595	JOSIAS DOS SANTOS BRITO DE ARAUJO	JWE1334	R490905388
02022041698	ADSSON NUNES NOLETO	OKK6513	R490986829
02022042711	NOVA TELECOM LTDA	OLJ7894	R490929745
02022044400	DAVID DOS SANTOS SILVA	MVQ9090	E104102377
02022045739	STEFEN TATIELLE CARDOSO BATISTA	OKL7923	R490510134
02022048395	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	OKM7801	R491039175
02022050018	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	OLN2722	R490526690
02022050866	ADELAR WEBER	JFR2357	R490979021
02022051458	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	POB2072	R480410588
02022052411	KIMI CARREIRA BENTO	MW1444	R480058903
02022054111	ALMIR LOPES DA SILVA	ONH1819	R480168170
02022054886	MARLIZETE RODRIGUES DA SILVA	OKC6552	R480162701
02022053843	PATRICIA NORONHA COSTA DE BESSA	OY3C558	R480164137

Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) RANIERE BRITO DA LUZ GOMES

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00036702025	SAYMOM PARENTE DE ALMEIDA	OLN0558	R480513557
00747992024	ALEXSANDRA TORRES DA SILVA	OKD0461	R480411712
00839062024	RAIMUNDA RODRIGUES SANTANA FERNANDES	OKE0815	R480482720
000029212024	LUSIMAR FERREIRA DA SILVA	RS44484	R480337054
0001682025	MARCELA SILVANIA ARAUJO MACIEL	OCJUS589	R490330302
00835172024	NELINHO PEREIRA LOPES	NLJ836	R480501938
0083222024	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	OYCA055	R480505281
02826882024	MARIA MAGYANE SOUSA COSTA	OMC4F38	R480416559
00827982024	PAULO SERGIO DIAS FERREIRA	QWA5D49	R480514042
00826842024	JOICE FERNANDES DE SOUSA PARENTE	MXE0583	R480477211
00823442024	GILBERTO RODRIGUES	RS05C48	R480513284
00804642024	MELCION NARCISO GONCALVES CARNEIRO	JG9700	R480534557
00807052024	CAISA SOARES DOS SANTOS AFONSO EIRELI	RSDE574	R480498072
0082132024	SELMA MENDES TAVARES TIBURCIO ME	MXE4324	E103803266
00812762024	GABRIELA MOREIRA LOPES CAPISTRANO	OKJ4009	OKJ4009611
00815412024	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	PXCG652	R480548029
00815092024	APARECIDO ERNESTO CARNEIRO DE ASSUMPCAO	PXCG652	R480505084
00812252024	VICTOR HUGO BARROS ALBUQUERQUE	RSC9D89	R480535141
00811782024	MARCIO JOSE FERREIRA	RAT210	R480412228
00811472024	SERES MIRIAN CASTRO ARAUJO NASTARI	QWF6072	R480535127
00811252024	SERES MIRIAN CASTRO ARAUJO NASTARI	QWF6072	R480392099
00810142024	AURENI ALENCAR FONSECA	OYCA110	R480462783
00809732024	AURENI ALENCAR FONSECA	OYCA110	R491020049
00794722024	JORDANIA SOARES LIMA	QWB8512	R480989333
00809052024	AURENI ALENCAR FONSECA	OYCA110	R480371933
00807492024	HELDER CARMO CARVALHO	OCX8F19	R480501043
00805732024	MARIA SALVADORA GOMES PINTO	MMW7861	E136001936
00801532024	MARIA JOANA DE ALMEIDA	RSC9D74	R480399907
00803232024	NAHYTON ALEN REGO COSTA	OKK7510	R480515375
00801642024	JOSEFA DANIELLY JOSE DE CARVALHO	JLJ7H72	R480457060
00799922024	ISABELA BORBA ARAUJO	OKM6808	R480139774
00798342024	MARILENE MOREIRA DA SILVA	R09S2460	R480522460
0787522024	MARIA IRACEMA GULYEA AZEVEDO	QWF1183	R480529070
0794682024	RAMONA RODRIGUES LEMES DOS SANTOS AZEVEDO	RFF7D50	R480533067
00792362024	EDNALVA SILVA DO NASCIMENTO	OLM1776	E105776273
00790582024	ARISTOTELES FONSECA E COSTA	PEA4199	R490415897
00786682024	YCARO MAGALHAES SEIXAS	MWV9395	R480517057
00786182024	MARIANA RODRIGUES COSTA	CEK2F17	R480517467
00778892024	GUILHERME ROCHA COSTA	OWE8E97	R480480004
00777702024	GUILHERME ROCHA COSTA	OWE8E97	R480202079
00784092024	PATRICIA JACINO DE OLIVEIRA	KD71147	R480295597
00781662024	ALEANDRO BRIGIDA DA SILVA	OLHD23	R480221028
0078062024	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	RSDB584	R480372235
0777122024	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	RSDB584	R480538077
00776052024	JOEL PEREIRA DA SILVA	OKD1D70	R480329749
00773052024	MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO	RIN2863	R480502878
00771932024	JOSE APARECIDO VAZ	MWV3380	E105676934
00772092024	ALTAIR MACHADO	OKD5842	R480715185
00771492024	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	NTJ15594	R480325965
00765032024	JOSE ANASTACIO BRITO	OLND702	R480389103
00768962024	ANTONIO LEAL NETO	RIN6A50	R480539273
00768112024	CASA DE MARISSOS LTDA	OKL1222	R480528749
0769302024	GUSTAVO CARVALHO BORGES	MWV6129	R480503829
00758382024	JOSICLEMSON PEREIRA DOS SANTOS	RSF5344	R48045

02022057874	MUACY CARDOSO AQUINO	KQC4744	E104700332
02022042272	ARNAUD DA COSTA	MNH4038	R49280646
02022045186	WADIA BETANIA SODRE DA CRUZ	PTB3465	R480108190
02022046931	REGINALDO ROMEIRO VASCO	MWV6661	R490920690
02022050328	JOAQUIM TORRES LEMOS NETO	MXE9753	R480107813
20220053417	ADONIS KOOP	QWR2837	R480208671
02022053974	MATEUS GOMES ARANTES	QKG2E56	R480142711
02022054352	CS BRASIL FROTAS S A	RSC1G75	R480222790
02022054723	CLEOMAR NERES DE SOUZA	QKE2003	R490951561
02022055806	MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	JP575	R480238147
02022056498	MARINETE NUNES RIBEIRO	OKL4A25	R480138493
02022056354	IONICE SILVA DE MENDONÇA	MWJ5031	R480105356
02021079614	JAELOSIN DOS ANJOS ANDRADE	OKI2361	R490506673
02022056820	IVAN PIMENTA	MXE3485	R480983245

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 223, 06 DE SETEMBRO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente LÁYSA RENATA LOPES FONSECA a qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes: o Membro Titular GISELLE CARMO MAIA e o(a) seu(ua) Suplente HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO; o Membro Titular IRANEIDE COSTA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO; o Membro Titular JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO e o(a) seu(ua) Suplente MORGANA DOS SANTOS ALVES; o Membro Titular MASSEIAS LOPES DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA; o Membro Titular WILMA SANTANA DAMACENO (Secretário) e o(a) seu(ua) Suplente IAGO DA SILVA MATOS.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros e Suplentes.

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022073194	DORIVAN DA SILVA SOBRINHO	OLL8652	R490796490
02022064469	ELIAS COELHO DE SOUSA	JWB9119	R480086984
02022024210	WILLIAM DE FREITAS AMORIM	NWE8832	E103402124
02022065719	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWU0788	R490275005
02022062981	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R480050606
02022062761	LILIAN DOMINGUES DUARTE PAIVA	RSD1J41	R480158982
02022062090	MYZAELE RODRIGUES DIAS	MWV6584	R490845056
02022061953	WELINGTON DA SILVA CRUZ	JD72727	R480179176
02022061830	MARIA TIMOTEA RIBEIRO CUNHA	OLM3870	R480168439
02022065162	JOSE ANTELMO FERNANDES MIRANDA	QWF3A60	R480232327
02022065336	PAULO ROBERTO ALVES CAVALCANTE	QKC9500	R480247972
02022065442	JEFERSON MILHOMEM CAIXETA	MWV3654	R480159720
02022073395	RUBERVAL DA SILVA XAVIER ARAUJO	MNL0902	R480216782
02022065122	LUCAS SOARES CARVALHO	QKA5845	E105850059
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro GISELLE CARMO MAIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021087204	IRIS BATISTA NUNES	OYB0722	R490971772
00001862021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA7090	R491001485
02020021525	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	NFW2441	R490813404
00000212021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA7090	R490840401
02021062789	WELINGTON FERREIRA DA SILVA	PRA2518	R491077311
00001312021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA7090	R490968889
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro IRANEIDE COSTA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022062973	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R480029703
02022067191	AURENICE DA SILVA MENDES	JV7908	R490865740
02022067506	AURENICE DA SILVA MENDES	JV7908	R480023587
02022053020	BRENA MORAIS SILVA	QQH8E46	R480045097
02022042518	WILLIAMS MAGALHAES DE SOUSA OLIVEIRA	PVH0H52	R480037332
02022055850	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490643244
02022057891	ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	QWA2954	R480090229
02022047525	GEORGIA CARVALHO LARANJEIRA CORREIA	MWV7986	R480037979
02022056861	ROSILDA PEREIRA LIMA	NFH7031	R480032760
02022073372	EDUARDO PEREIRA SILVA	NV29202	R490786617
02022067720	DOMINGAS DE JESUS MELGAÇO ALMEIDA BEZERR	OKG6189	R480030346
02022066664	ELEN DA SILVA GAMA SOUSA	OLK5193	R480051957
02022069745	FRANCISCA MATOS DA SILVA	QWC8931	R480050885
20220068985	LUCAS BORGES ROCHA	NKW3230	R480098918
02022067158	AURENICE DA SILVA MENDES	JV7908	R490876777
02022062729	ALCIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	GDG7302	E105725273
02022051217	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6082	R480090542

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022068160	EURIELSON PEREIRA DOS SANTOS	OYB8159	R480225044
02022068792	MARCELA ALVARENGA HONORATO GUIDI	PQR8F08	R480205910
02022068408	AVELINO OLIVEIRA DIAS ANDRADE	MWV8920	R480212669
02022067613	JESUALDO AMARAL CARVALHO	MXA0E99	R480211031
02022067533	JESIANE SILVA LIMA	OXR1858	R490895275
02022067478	AURENICE DA SILVA MENDES	JV7908	R490866249
02022068832	VALDEO PEREIRA DOS SANTOS	NSY5371	R480238735
02022066532	ELIZO FRANCA BARBOSA	JKD5584	R490891547
020220665278	RENICE DE OLIVEIRA ARAUJO	OLM4214	R490891120
02022064755	JARLAN DIOGENES FONSECA	MWV4096	R490839818
02022064652	GLEDSON PEREIRA MACIAL	NKM2J00	R480243966
02022063690	GILIANA GOUVEIA	EYF4052	R490827938
02022063862	LUSIA MARTINS SILVA	OLK7920	R480246132
02022063061	WESLEY LUSTOSA NASCIMENTO	FNH4628	R480060936
02022062912	GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE	OKI7777	R480180980
02022062486	MILTON APARECIDO RAMOS	QOD1782	R480174968
02022062126	ELISANIA ARAUJO DE SOUSA	OLJ236	R491018984
02022062054	GILBERTO JOAO DA SILVA	QKE8786	R480057419
02022061984	FABIO JUNIO BATISTA DE LIMA	MXC4134	R490532838
02022061654	SULHERME ROCHA COSTA	QW82697	R480247801
02022059109	RAMUNDA BRASIL LEOA COSTA MAKUXI	MWV2553	R480241940
02022058311	ELEEN CRISTINA VIEIRA E SOUZA CARDOSO	OKI3055	R480194814
02022054708	LUCAS CEZAR DO AMARAL	QWE3G36	R480049767
02022052067	JOHAN PONTE DA SILVA	QKJ7066	R480140137
02022050483	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	FPF7775	R491038293
02022069097	FRANCISCA RAMALHO DE OLIVEIRA SILVA	QKJ9520	R480005610
02022069391	MIRIA BENIGNA CARVALHO	OLK8402	R480098593
02022070007	ROSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL	PAT7A28	R480006333
02022070067	MIRELLA ALVES RELIQUIAS	OYB8D41	R491035051
02022070034	LURDIANE MARTINS RODRIGUES	MXB1H27	R480200057
02022069944	ANGLA BEATRIZ MENEZES CARVALHO	OKM8131	OKM819708
02022070387	LISIANE DE FATIMA SONTAG SOCCA	RSASE78	R480175024
02022070970	TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO DE SE	QKI5508	R480165370
20220071540	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R491021920
02022071572	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	OLJ3723	R490875475
02022072685	MARIA DO CARMO CARNEIRO DA COSTA	MWP3E55	R480145293
02022073151	CIDA MARLEY GOMES DE CARVALHO	NFW2547	R480229403
02022073742	MARIA MAGVIANE SOUSA COSTA	OMC4F38	R480241998
02022073502	EDUARDO PEREIRA SILVA	NVQ9302	R480225886
02022073984	CRISTIANE DA CRUZ MELQUIADES GÓVEIA	QWDSH49	R480151708
02022074985	704 VEICULOS LTDA	OKMG433	R480114201
02021062922	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501164	QKJ17902	R491008801
02022063622	RAMUNDO FERREIRA FILHO	QKE3740	R491022274
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro JECIANE CARVALHO VIRGÍNIO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022058616	JOAO PAULO RODRIGUES FARGONI	MVU7086	R480116260
02022057978	TIAGO VIEIRA DA COSTA	LBD4645	R480139956
02022054703	LUCAS CEZAR DO AMARAL	QWE3G36	R490860078
02022053036	VIVIANE ANDRIELE LEMES E MELO	RSC6E72	R480209361
02022042379	JOHATAN DOUGLAS M PIESANTI	QKA5880	R490842937
02022043847	MARCELO LEMOS DA SILVA	MWV3076	E101204824
02022042515	WILLIAMS MAGALHAES DE SOUSA OLIVEIRA	PVH0H52	R480095522
02022041528	COSME DAMIAO ROSA DE SOUSA	MRP0448	R480044474
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022047955	ELIANE MARTINS DE SOUZA	QKCR023	R490523767
02022052162	DIOGO MIGUEL DE SOUZA MOTA	OKZ2E76	E105500049
0202040218	LOURDMILLA SANTOS DE CASTRO	PYB2417	R490892712
02022028853	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	OKG7139	R490562129
02022063894	ADAO TAVARES SOBRINHO	MXG3F60	R480099381
02022063399	ISAAC RIBEIRO DA SILVA	MWR9D23	R480037045
02022062856	EMANUEL NOGUEIRA DE SOUZA	KRZ5G21	R480225475
02022062728	ALCIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	GGF3702	E105826743
02022062461	DELMIRA DE AVILA JANUOPI	OKJ7416	R480170999
02022062122	ELISANIA ARAUJO DE SOUSA	OLJ236	R490891338
02022062185	CLAUDIONOR FRANCISCO DOS SANTOS	NH03589	R480229127
02022062047	GILBERTO JOAO DA SILVA	QKE8786	R490872740
02022062018	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	OKL2702	E103901612
02022061426	CLAUDILEIA ALVES DOS SANTOS	OMI3218	R480215900
02022059864	GILBERTO GOMES CASEMIRO	OEI4B44	R480181162
02022057907	ANDREA PEREIRA DA SILVA	NEI4549	E105500799
02022056990	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490878676
02022055859	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490818227
02022056173	REGIANE ALVES GOMES	OKM7866	E105850851
02022055535	JOSIANE ALVES DE SOUSA	OYB3363	R491015864
02022054170	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	JGY7477	R480059321
02022051335	ARIOSVALDO MOTA DA SILVA	MWV1246	R490497252
Na sequência, o(a) Relator(a)/Membro MASSEIAS LOPES DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022057392	LOYVANE PEREIRA DA COSTA	MWQ5162	R480016880
02022060181	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	OKL9163	R480087230
02022060822	ERCIO VALTER LOPES FIGUEIREDO	QWB3F03	R480033707
02022062045	GILBERTO JOAO DA SILVA	QKE8786	R480020171
02022062202	LUIZ PEREIRA COELHO JUNIOR	OKJ9284	R480022846
02022060636	MARCELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	OKS5013	R480039597
02022058506	WALLISSON ALVES MENDES	QWE3G36	R480194824
02022056911	DANIEL MOURA PEREIRA	MXE5A92	R480088833
02022050575	SUELMA GARCIA CESAR	QWB0711	R490505778
02022053652	ELIANE SANTOS DA SILVA	QKB3626	R480231500
02022054387	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IVX1825	R480049479
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022066780	DORIVAN BORGES DA SILVA	GVF7092	R490840741
02022058832	LEICIA SANTOS SILVA	BAA7A87	R480218820
02022066093	VIRGINIO PEREIRA DOS SANTOS	OLH4591	R480209972
02022065135	LUCAS SOARES CARVALHO	QKA5E45	R490828835
02022062733	ALCIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	OLJ9707	R480073606
02022062634	LARA ALENCAR GOMES MORAIS	MWU0421	R480074436
02022062449	DELMIRA DE AVILA JANUOPI	OKJ7416	R480176409
02022062120	ELISANIA ARAUJO DE SOUSA	OLJ236	R490891337
02022061962	RAFAEL ROCHA DE LIMA	MWV7575	R480179499
02022060297	FRANKLYN JOHNATAS SIQUEIRA CAVALCANTE	OKJ0289	OKJ0222300
02022059530	EVANDRO CERIOILI	MWV2878	R480169315
02022062015	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	OKL2702	R480197083
02022058395	MAYZA THAYNA CUNHA ALVES LACERDA	QXE7F72	R480146826
02022056784	HOTEL TRIANGULO MINEIRO LTDA	PZ00272	R491020529
02022060136	SARA SILVA CARNEIRO	OLJ9027	R490989991
02022060654	NELSON DA SILVA QUEIROZ	MWV2892	R480294854
02022061187	VALBER MARGUES DE SOUSA	MXA1852	R480248113
02022061429	CLAUDILEIA ALVES DOS SANTOS	OMI3218	R480243793
02022061875	HOLDING GRUPO CONEXAO LTDA	OKJ7475	R480213416
02022053385	EMÍLIO DA SILVA RAMOS	OLM0448	R480137387
02022059219	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES	FAV5E45	R490815768
02022059319	ELLEN CRISTINA VIEIRA E SOUZA CARDOSO	OKI3055	R480163026
02022069010	CAROL CARDOSO MOURA CORDEIRO	QKB3630	R490071135
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IAGO MATOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022054955	CRISPIIM DA SILVA CARVALHO	PKF6617	R480053042
02022054541	MARCELO RODRIGUES FIALHO	RS47F51	E105425102
02022054086	ALESSANDRO CARILLI	PZM7D92	R480085905
02022052647	IVONETE PEREIRA DA SILVA	OYA3065	R480093230
02022057094	IVAN PIMENTA	MXE3485	R490869069
02022042086	RONISMAR SOARES TEIXEIRA	MXB4570	E102701630
02021083472	DANIEL PEREIRA DE ALENCAR	MWQ4760	E105950136

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021055491	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS	QKD9999	R480015236
02022048946	IVANALDO BEZERRA DA SILVA	MWX3002	E103802011
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
02022055968	VIVIAN CAVALCA SCANAGETTA	QKL8469	R480072715
02022055835	VICENTE LEMOS COSTA NETO	QWF3691	R480169176
02022055377	GEÓRGINA CARVALHO LARANJEIRA CORREIA	MWV7986	R480166887
02022053916	JOSIVANE NEVES MILHOMEM	QKA2333	E102104188
02022053185	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	RMS1897	R480204067
02022051529	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	POI2872	R480212573
02022050867	TB SERV TRANSP LIMP GERENC E RH SA	QWF5964	E105776076
02022050101	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R490064365
02022046436	TELMÁ DA SILVA VIEIRA	MVQ7809	R491006326
02022044362	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	QK00661	R490467983
02022040853	LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	QWA0644	R491028888
02022030851	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL	NSB9G60	R491036699
02021059100	MARCOS ANTONIO RATTES	NWH7786	E101208523
02029812020	V G CEZAR E FILHA LTDA	OYB5686	R490504478
02022059668	NAIZA JULIANA GONCALVES MOREIRA	MWB0787	R480197003
02022059232	ADRIANA DE AVILA JANUPEI	JG05451	E103803522
02022059005	SUZANE ALVES SEIVA	OL47411	E1056550821
02022058497	VALDINEI PEREIRA ROMES	QK03988	R490899805
02022057688	JONATAS SOUZA SOARES	RF03603	R490831532
02022057495	LEANDRO MANZANO SORROCHE	QWEG456	R480055084
02022056650	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS	QKD9999	R480241462
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) MORGANA DOS SANTOS ALVES			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022069644	FRANCISCO MARCOS DIAS FILZA	QKB8895	R490898070
00000762021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA0790	R490917165
00000352022	NESTORIONE AYRES PINHEIRO	POF7791	R490938599
02022006078	ENIO DE OLIVEIRA ROCHA	DNS3589	R490628918
02022042663	NOVA TELECOM LTDA	OLJ7894	R490929285
R480008962	MARIA JOSE LEONICO BESERRA	JHO9530	R480089962
02022048383	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	QK07801	R490968901
02022055479	ESTEVÃO PEREIRA DIAS	ECV2137	R480231628
02022055888	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490867470
02022058689	IASSUDA REPRESENT PROD MEDICOS HOSP LTDA	QKA7060	R490347183
02022059203	SILVANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS	QWB4023	R480071580
02022059591	EDIVIA LOPES DA SILVA	QWC9F06	R490870769
02022062007	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	QKL2702	R490928569
02022063689	NELCI MARIA DA SILVA BARROS	QWB4220	R480076077
02022064390	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	JL45663	R490944866
02022064981	PABULA KARRINY VIEIRA DA SILVA	QW40937	R490939387
02022065291	DEMILSON VIEIRA COSTA	RSB1783	R480204156
02022065131	ROGERIO GONCALVES DA SILVA	QK75863	R490904551
02022065484	POLIANA GOMES CIRQUEIRA ROCHA	QKQ6238	R480014593
02022066099	EMILLY GONCALVES FERREIRA	QWIE7251	R490899152
02022066301	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWX7475	R490148181
02022066222	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWX7475	R490928887
02022067151	AURENICE DA SILVA MENDES	JVJ7908	R490860780
02022066568	GEANNE GOMES CARVALHO	MXF9024	R490914138
02022068205	ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	MXF0498	R490887823
02022068751	EDNAN CARLOS GOMES FONTES	RSC2E05	R490058733
02022069049	ANA CAROLINA CORDEIRO ARANTES	OLM1230	R490856465
02022069065	FLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO	OPV7149	R480089925
02022068597	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480027854
02022068613	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480022061
0000482021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA0790	R490886211
02022068619	DANIEL FELIPE FERREIRA CARDOSO	MWF7042	R480022946
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022063249	HELIVANIA CARDOSO DA SILVEIRA	OLH6067	R480103661
Em seguida Relator(a)Suplente, senhor(a) TAISA RESENDE DE MORAES VIEIRA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021082401	DAMARES REIS BARBOSA GONCALVES	RSK4053	R480495132
02022024118	NELURACY RUFINO DE ARAUJO	QKQ1288	R480093351
02022060793	DAISILANE BRITO RODRIGUES	MWV3966	R480192214
02022052401	TANIA ALVES GAMA	OFR6851	R490887988
02022051366	MIRELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	QTD6450	QTD6450
02022056756	ANA KAROLINY TEIXEIRA SILVA	OYB1270	R490437013
02022058895	MATHEUS MARKS LIMA MONTEIRO GOMES	RS44J37	R480035538
02022054862	LIVIA CRISTINA D ALESSANDRO BUCAR	RSB4H77	R480092658
02022059536	RITA FUMEIRO COSTA NETO	QEB8812	R480094465
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022057046	ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	QAA4E28	R480162029
02022055878	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490846011
02022058026	ISMALIA DE ARAUJO MEDEIROS	QWF5C13	R490950857
02022058074	ULISSES TADEU NUNES NASCIMENTO	OLJ3334	E105725806
02022058381	MAYZA THAYNA CUNHA ALVES LACERDA	QXE7F72	R480186408
02022059176	REGINALDO MIRANDA DOS ANJOS	OLK5A60	R480242941
02022059535	EVANDRO CERIOULLI	MWZ8278	R480196548
02022060937	NELSON DA SILVA QUEIROZ	MWZ8282	R480213133
02022061181	CRISTIANO CALDEIRA CAVALCANTE	QKD7A94	R480101484
02021085585	KEILA GONCALVES DE MIRANDA	OLK9711	R480015713
02022056375	GEDERSON MOREIRA CEZAR	MWV4224	R480160788
02022056474	ESTEVÃO PEREIRA DIAS	ECV2137	R480186411
02022054523	ELENE DO ESPRITO SANTO MAIA	QWF5689	R480193808
02022054224	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	JCH7477	R480973316
02022053107	CAROLINE JACINTO DE MELO	GF44387	R480154206
02022050988	JOAO NAIRON DA SILVA SANTOS	QJH6463	E105400669
02022042389	JOSE CARLOS RAFAEL SANTOS	JHL2892	E103900743
02022041489	JEAN GLEDSON CASSIANO DA MATA	OLN7047	R480115136
02022039436	AROLDIO GOMES ARRUDA JUNIOR	QKH1544	E103901285
02022004568	GUILHERME DALLA COSTA MENEZES	PES4212	R490913592
02021057811	MARIA CECILIA VIEIRA MARQUES DE LIMA	QWC2809	E103401766
Em seguida Secretária, a/o senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022064812	WASHINGTON LUIZ FIGUEIRA DE MATOS	MWE9471	E103900327
02021079615	JAELOSUN DOS ANJOS ANDRADE	QK2361	R490866764
02022066183	SUENIA CLAUDIA OLIVEIRA PIMENTEL	MWX7475	R490849999
02022046614	LUANA BOTELHO DA SILVA ARAUJO	MWP3209	E101400035
02022067196	AURENICE DA SILVA MENDES	JVJ7908	R490861784
02022056569	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490870555
02022066246	CINTIA DA ROCHA SILVA RIBEIRO	JVH0347	R490856211
02022063073	JOAO FILIPE MACIEL LUCENA	PZU9952	R490928854
02022066221	NILSON BATISTA FERREIRA	MWJ4834	E105625759
02022066508	VANINA MARCIA GUIMARAES E SILVA	QKE1F07	R480084878
02022056096	JADER BATISTA GONCALVES	QHF0095	R480196320
02022051144	RAIMUNDO LIMA GOMES	MWQ3021	R480166199
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20220063040	JOEL PAULO DE OLIVEIRA	OMT7141	R480157877
02022062059	GILBERTO JOAO DA SILVA	QKE8786	R480061464
02022061284	RAIMUNDO BARRIEIRA GUIMARAES	QKE1219	R480196221
02022061288	EDICLEIA ALMEIDA DA SILVA	QKE1219	R490953626
02022058251	JURIVAL BARBOSA TIPIRIBO	QWEG480	R480342979
02022058259	GENARIVO SOTO BELLEM	RSB2039	R480140446
02022057871	GLAUCIE MAGALHAES GONCALVES	MWQ2013	R480237752
02022053972	MATEUS GOMES ARANTES	QKQ2E56	R480031559
02022053461	ATACADA DAS BEBIDAS EIRELI	QKQ1998	R480231906
02022053079	JANIO DA SILVA AGUIAR	MWV2080	R480183400
02022051961	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	RSC3C70	R480191833
02022050492	IREMAR FERREIRA DA SILVA	MXG4777	E10587522
02022045306	RONIVALDO LIMA SILVA	JHS2440	R490872393
02022017712	JOSE APARECIDO VAZ	OLK6458	E105400370

02021062536	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	QUF3165	R490897635
02022016806	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	NFV2441	R490819117
02022063389	ISAAC RIBEIRO DA SILVA	MWR9D23	R480102474
02022063801	FENIA TRANQUIEIRA DA SILVA	QK0195	R480045559
02022063881	FABIO CARVALHO GAMA	MWF8263	R490910050
02022064100	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWE0854	R480246841
02022062654	JOAO MACHADO DO NASCIMENTO FILHO	JSM1796	R480229371
02022064488	MAYLON DOUGLAS BRITO DA SILVA	RSB8D05	R480223838
02022064103	JOSE MARIA RODRIGUES JUNIOR	QWE0854	R480246823
02022065038	ADONERIO RODRIGUES LIMA	MWJ6375	E105175948
02022065341	PAULO ROBERTO ALVES CAVALCANTE	QKQ9500	R480202413
02022064548	CRISTIANE BORGES FERREIRA	OYAB852	R480206045
02022066689	CARLOS JORGE HAGEN FILHO	QWDBA17	R480170205
02022063470	MATILDE BOSSAIO MATOS	MVS3829	R480068743

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 472/SEMUS/GAB/SGA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo	Placa	CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº
EMPRESA			
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		127/2025	00000.0.038516/2025
JMCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		128/2025	00000.0.038521/2025
PROCR INDUSTRIA QUIMICA LTDA		130/2025	00000.0.038554/2025
W2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA		131/2025	00000.0.038560/2025
ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		133/2025	00000.0.038445/2025
ROFASARM DISTRIBUIDORA		134/2025	00000.0.038557/2025
CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		136/2025	00000.0.038509/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ácido paracetólico - touca sanitonada e outros), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR	SUPLENTE GESTOR
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	Luanny Rodrigues Mendonça Mat. 413078097	Cleber Rodrigues de Araujo Mat. 413077828	Márcio Nunes da Luz Mat. 133851

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos Contratos Administrativos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 473/SEMUS/GAB/SGA,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025001108 - NUP nº: 00000.0.007947/2025 Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº	
MAX PRODUTOS HOSPITALARES	126/2025	00000.0.038525/2025	
PCFARMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	129/2025	00000.0.038534/2025	
FM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES	132/2025	00000.0.038512/2025	
IP PRODUTOS HOSPITALARES	135/2025	00000.0.038516/2025	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ácido paracetóico - touca sanfonada e outros), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
FISCAL		SUPLENTE FISCAL	
Gestor		Suplente Gestor	
Genivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	Luanmy Rodrigues Mendonça Mat. 413078097	Cleber Rodrigues de Araujo Mat. 413077828	Márcio Nunes da Luz Mat. 133851

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 474/SEMUS/GAB/SGA,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pal nº 2025002334 - NUP nº: 00000.0.010763/2025 Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA			
	CCONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº*	
CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	147/2025	00000.0.044672/2025	
IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	148/2025	00000.0.044680/2025	
MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	149/2025	00000.0.044683/2025	
LIV SOLIÇÕES EM SAÚDE LTDA	150/2025	00000.0.044681/2025	
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	161/2025	00000.0.044690/2025	
W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	162/2025	00000.0.044692/2025	
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI	163/2025	00000.0.044688/2025	
R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	164/2025	00000.0.044686/2025	
F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	168/2025	00000.0.44678/2025	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR	SUPLENTE GESTOR
Genivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	Luanny Rodrigues Mendonça Mat. 413078097	Cleber Rodrigues de Araujo Mat. 413077828	Márcio Nunes da Luz Mat. 133851

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 475/SEMUS/GAB/SGA,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025002167 - NUP nº: 00000.0.010765/2025 Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº	
CK Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	151/2025	00000.0.050799/2025	
IS8 Internacional Supplies Imp. e Com. Prod. Hosp. LTDA	152/2025	00000.0.050808/2025	
IP Produtos Hospitalares LTDA	153/2025	00000.0.050807/2025	
W2 Comer. Importação e Exportação de Med. LTDA	154/2025	00000.0.050838/2025	
ROSAFARM Distr. de Medicamentos LTDA	155/2025	00000.0.050838/2025	
MC Cirurgica Prod. Hospitalares LTDA	156/2025	00000.0.050818/2025	
Pereira Importadora e Distr. Hosp. LTDA	157/2025	00000.0.050828/2025	
AMPLA Comercial LTDA	158/2025	00000.0.050793/2025	
PREMIER Hosp. Importação e Exportação LTDA	159/2025	00000.0.050831/2025	
F.A.P.ALEIXO LTDA	160/2025	00000.0.050803/2025	
Macro Distribuidora Hospitalar LTDA	165/2025	00000.0.050810/2025	
H Nogueira de Souza LTDA	166/2025	00000.0.050804/2025	
R2 Medical Dist. Prod. Hosp. LTDA	167/2025	00000.0.050832/2025	
ATIVIDADE Comercial de Medicamentos e Prod. Hosp. LTDA	169/2025	00000.0.050795/2025	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR	SUPLENTE GESTOR
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat. 413024567	Gisele de Jesus Balista Mat 413023500	Geisiane Fernandes Rêgo de Sousa Mat. 169053	Márcio Nunes da Luz Mat. 133851

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 477/SEMUS/GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, o Ofício Interno nº 7895/2025/SAS/SEMUS

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Centro de Especialidades Eduardo Medrado - AMAS para a Policlínica de Taquaralto o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO
413070104	NATALIA MENDES SILVA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 478/SEMUS/GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e

especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, o Ofício Interno nº 7900/2025/SAS/SEMUS

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Centro de Especialidades Eduardo Medrado - AMAS para a Policlínica de Taquaralto o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO
413069792	KARINNE ROCHA GOMES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal da Saúde

PROCESSO:00000.0.043337/2025 (VOLUME 1)
UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO:Prestação de Serviço Consulta Pneumologia - Infantil

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025 - SGF/SEMUS

À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório, do processo nº 202500755 - NUP 00000.0.043337/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, com a empresa CERTO - CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.230.260/0001-35. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de uma consulta com especialização em Pneumologia - Infantil,

conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 040/2025. O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200. 10.301.3000-2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 16000000900204, Ficha: 20250665.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 03/2025.

PROCESSO Nº: 2020022134
ESPÉCIE: Termo de Pagamento por Indenização
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Saúde
CONTRATADA: REDE EXEMPLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETO: Indenização pela prestação de serviços de exames de análises clínicas
VALOR TOTAL: R\$ 310.937,31 (trezentos e dez mil, e novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2020022134, Despacho nº 170/2025/GAB/PGM, Parecer Referencial nº 001/2025/SUAD/PGM.
RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada na Funcional Programática 10.302.3000.4473 (Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa 3.3.90.93.99.07 (Indenização de Despesas), Fonte 16000000900204 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, nota de empenho nº 19192).
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/ Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025 e a empresa: REDE EXEMPLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 04.948.277/0001-00, MÁRIO AUGUSTO SANTANA DOS ANJOS.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO.
VALOR ESTIMADO: R\$224.310,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e dez reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025 - NUP: 00000.0.038534/2025.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 / Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.701/0001-52, Inscrição Estadual 10.871.697-0 sediada a Av Tiradentes, Quadra 99 Lote 02, Cardoso Continuação, CEP 74.934-475, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado por LUCIMAR DE FREITAS SILVA.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de insumos de enfermagem visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 921.710,00 (novecentos e vinte um mil setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo 00000.0.007947/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 202506656 e 20250733. Nota de empenho: 21171, 21512 e 21517. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28- A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027- 14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede na Quadra 412 Norte, NE 55, Alameda 6, QI 07, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-536, neste ato representada por LUIZ ANTONIO LOPES.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 224.735,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo 2025002334, NUP nº 0.044672/2025 e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20252783. Nota de empenho: 24579 e 24629.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede na Quadra 412 Norte, NE 55, Alameda 6, QI 07, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-536, neste ato representada por LUIZ ANTONIO LOPES inscrito no CPF nº XXX.221.989-XX e portador de RG XX4578XX SSP/PR ,.

DATA DE ASSINATURA: 9 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025.

ESPÉCIE: Compras
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (VOLUME II: ÁCIDO PERACÉTICO - TOUCA SANFONADA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$243.521,50 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da

Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 023/2025 Processo Administrativo nº: 000000.0.010765/2025, NUP Filho nº 0.050799/2025 e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede na Quadra 412 Norte, NE 55, Alameda 6, QI 07, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas -TO, CEP: 77.006-536, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por LUIZ ANTONIO LOPES. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025.

ESPÉCIE: Compras

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira - vaselina líquida e outros), de interesse da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 023/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.010765/2025 e NUP FILHO nº 0.050818/2025, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.812.677/0001-03, situada na 405 Sul, Avenida LO-11, Lote 11, 1º Andar, sala 03, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado por JOÃO COELHO NETO. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025.

ESPÉCIE: Compras

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem (abaixador de língua em madeira - vaselina líquida e outros), de interesse da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$402.725,51 (quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 023/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.010765/2025, Nup Filho nº 0.050831/2025 e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06,

conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.036.211/0001-48, com sede AVENIDA SAO FRANCISCO, QUADRA 36 LOTE 09 Nº 83 BAIRRO SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO CEP: 74670010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por SUZANNE CECILIA MILHOMEM.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.327,00,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo 2025002334, NUP Filho nº 0.044690/2025 e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20252783. Nota de empenho: 24585 e 24642.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.676.047/0001-80, com sede na Quadra Arne 55, Alameda 8, Lote 07, Qi 09, CEP 77.006-534, na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA. DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo 2025002334, NUP Filho nº 044686/2025 e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20252783. Nota de empenho: 24583.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.743.543/0001-39, com sede na Rua Afranio Francisco Azevedo, nº 140, Sala 1, Conjunto Guanabara, CEP 38.080-400, na cidade de Uberaba/MG, neste ato representada por RODRIGO MILANEZ POSTERARI. DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.014071/2025
 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação das taxas e demais receitas da ATCP e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação das taxas e demais receitas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
 VALOR TOTAL: R\$ 44.018,94 (quarenta e quatro mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
 RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17530000900121, Ficha: 20250117; Nota de Empenho: 18143.
 VIGÊNCIA: Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5099-73, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, pela Gerente Geral LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.353.612 -**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.014071/2025
 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é regular a prestação do serviço, pelo BANCO, de depósito de numerário (cédulas e moedas de real), via transportadora de valores (TRANSPORTADORA), em conta(s) corrente(s) pessoa jurídica do mesmo grupo empresarial do CLIENTE junto ao BANCO, por meio das seguintes modalidades: I. Depósito em TESOURARIA BB, II. Depósito em TRANSPORTADORA de valores e III. Depósito em COFRE INTELIGENTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
 RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17530000900121, Ficha: 20250117; Nota de Empenho: 18142.
 VIGÊNCIA: Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5099-73, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, pela Sra. LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.353.612 -**.

AGÊNCIA DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL DO FGT

EDITAL Nº 010/2025/AGTUR - DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RANKING DE NOTAS DE CADA CATEGORIA DO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU.

A Agência Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº

00000.0.043914/2025 e Portaria nº 25/2025-AGTUR, torna público o Edital nº 010/2025-AGTUR - DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RANKING DE NOTAS DE CADA CATEGORIA DO 19º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, contendo nome do participante, categoria, nome do prato, média referente às avaliações dos jurados.

CATEGORIA - PRATO DOCE

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS
1º	BRUNO VOLTOLINI ROCHA	O MILHOR DO CERRADO	97,93
2º	ILZANI DE S. CARVALHO	CHEESECAKE PUÇA E MANGABA	97,05
3º	HARYADNE BEZERRA B. C. FERNANDES	PRANILÉ BARUÇU	94,80
4º	ANA CAROLINA M. S. OLIVEIRA	BACURINOFFEE DO CERRADO	92,80
5º	ELIANA DOS S. RODRIGUES MOROSINI	PÉROLA NEGRA	92,57
6º	MILENA RODRIGUES DE A. DA SILVA	DOCE SOL DO CERRADO	91,28
7º	MIRIAN MOREIRA S. TAVARES	MORRO DO CHAPÉU	88,52
8º	LUÍSA FANTI	COCAJADÁ DE BURITI	85,23
9º	SILVIENE BATISTA MARTINS	SEGREDO DE TAQUARUÇU	80,67

CATEGORIA - TRAILER / FOODTRUCK

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS
1º	KELLY DIVINA DE S. D. FRANCO	MANDIOCA DO SOL	97,54
2º	FILIPPE RIBEIRO F. DOS SANTOS	BURGER DAY	93,42
3º	MARIA DO BONFIM DE A. SOUZA	BAÍÃO DA TERRA	91,37
4º	THAYNARA ALVES LUCENA	MELÃO BURGER	90,72
5º	FÁBIO OLIVEIRA	MANGHÔ TOCANTINENSE	90,67
6º	MARIA ULICEIA BRITO SILVA	ISABEL COM FRESCOR DE TAQUARUÇU	71,30
7º	MICHELE SOUSA DE ARAÚJO	CONE SOL DA TERRA	70,77
8º	MAILON SOUSA ARAÚJO	BRUTO DO NORTE	59,28

CATEGORIA - ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS
1º	HEVERTON MARINHO LACERDA	QUICHE TEMPERANÇA	94,42
2º	JUCIELY ROCHA SANTOS	PASTEL ENCANTADO DA BANANEIRA	91,98
3º	KEYLLES CRISTINA A. B. PIMENTEL	Q QUICHE!	91,00
4º	TIAGO RODRIGUES DA COSTA	ARROCHA O BURITI	90,20
5º	ANNA PAULA P. SOARES	OURO DO TOCANTINS	87,13

CATEGORIA - COMIDINHA SALGADA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS
1º	EMANUEL MATEUS V. COSTA	PASTEL SABOR DO TOCANTINS	96,04
2º	MARIA DO SOCORRO MACEDO	DENGO DO CERRADO	94,71
3º	JAYME RODRIGUES JÚNIOR	PIZZA BRILHO DO SOL	92,43
4º	ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS	PAÇOCA REGIONAL	90,96
5º	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	CROQUE DO CERRADO	84,87
6º	ISABELA SOARES DE MATOS	TESOURO DO CERRADO	84,76
7º	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	ESCONDIDINHO DE CHAMBARIL	82,52
8º	DANIELLA CRISTINA A. SILVA	HAMBÚRGUER TROPICAL	81,03
9º	GUILHERME DAVID LIMA	OSSO DURO DE ROER	74,28

CATEGORIA - PRATO SALGADO

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS
1º	VITÓRIA BENATI DA SILVA	SURPRESINHA DE MANDIOCA	93,57
2º	NATÁLIA DE JESUS B. R. ALVES	POLENTA À FRANÇA TOCANTINENSE	92,58
3º	REJANE DOS S. RIBEIRO	MILANESE COM GREMOLATA	85,33
4º	KAROLINE ARRAES DA SILVA	DOBRADINHA DO CERRADO	81,43
5º	BRENO BENÍCIO MARTINS	RASTRO DO BOI NA MASSA	81,15
6º	LEILA PAES ROSA	ANGU COM FRANGO	80,37
7º	MARIA JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE	PANELINHA MATUTA	79,58
8º	NAYANNE DE ARAÚJO L. DA COSTA	MAC CHEESE TAQUARUÇU	77,40
9º	IVANI DE SOUSA C. DO VALE	PANELINHA TOCANTINENSE AO CAJÁ	68,58

CATEGORIA - ROTA GASTRONÔMICA

ORDEM	NOME	NOME DO PRATO	MÉDIA DOS JURADOS
1º	POUSADA CASA DAS FLORES	DO MATO À BRASA	99,63
2º	PIZZARIA SABOR NA MASSA	PIZZA PÉ NA JACA	98,32
3º	FRUTOS DE GOIÁS	CHOUX CREAM DE MANGABA	97,10
4º	RECANTO DE ACÁCIAS	GOSTINHO DO RECANTO	95,15
5º	CAFÉ SABOR DE TAQUARUÇU	NECTAR DOURADO DO CERRADO	93,78
6º	VERSO E PROSA	PIRARÔ	87,35
7º	MANDALA	ESPIRAL DO SABOR	83,28

Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

Gabriela de Souza Honório
 Presidente da Comissão Especial

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 027/2025 (*)**

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007760
 PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.059984/2025
 ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: NOBRE GOURMETERIA LTDA
 OBJETO: Fornecimento de refeições, tipo kit lanche, destinadas ao atendimento das demandas do 19º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a ser realizado no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025.
 VALOR TOTAL: R\$ 43.182,00 (quarenta e três mil cento e oitenta e dois reais)
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.
 RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenhos nº: 24687.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na AVSE 33-a, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Av. NS 04, 1006 Sul, Alameda 04, Lote 02, Cep -77023-SSS - Plano Diretor, Palmas-TO, representada por Dina rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº x.155.xxx - SSP/TO, inscrita no CPF xxx.232.041-xx, residente e domiciliada em Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.789, 04 de setembro de 2025, pág. 25, com incorreção em relação ao original.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 080/2025.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Pesquisadora Multiprofissional III, vinculada ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 1º de junho de 2017, e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413023471	LEILA BORGES DE CASTRO	11/09/2025

Palmas, 11 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 143/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo do bolsista ROSA MARIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 413077360, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", a partir de 18 de setembro de 2025.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta Inst. FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Silva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 144/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo da bolsista KEILA ALVES DE MELO, matrícula nº 413049913, e alteração do projeto do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, a partir de 20 de setembro de 2025.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Keila Alves de Melo, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 145/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
 ADITAMENTO: Prorrogação de vínculo da bolsista DANIELLE REIS DOS SANTOS, matrícula nº 413049888, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, a partir de 21 de setembro de 2025.
 BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: Danielle Reis dos Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PIRS

**EDITAL PIRS 01/2025
COMUNICADO 04**

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 291, de 02 de julho de 2025, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas,

CONSIDERANDO o Edital de Seleção de Preceptores e Tutores para o Plano Integrado De Residências em Saúde - EDITAL PIRS nº 01/2025:

3.2.2 A convocação para o Cadastro Reserva ocorrerá conforme necessidade advinda do não preenchimento de vaga imediata por candidato convocado ou por desistência, desligamento e transferências ou outras situações que indiquem necessidade de preenchimento da referida vaga, sendo convocados conforme necessidade do PIRS, interesse da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.3 A composição de classificação dos candidatos no cadastro reserva se dará de acordo com a classificação geral final deste certame, independente do tipo de vínculo, e na situação de convocação será feita ao candidato com a maior pontuação.

(...)

9.3 Os candidatos ao cadastro de reserva poderão ser convocados conforme a necessidade do PIRS e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, podendo ser classificados por Programa de Residência, por cenário de prática e/ou por categoria profissional.

(...)

13.1 Os candidatos convocados, terão até 05 (cinco) dias úteis para entregar os documentos, assinar o Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação Pelo Trabalho - PET - Palmas e iniciar as atividades.

CONVOCA para adesão a bolsa e início das atividades, os candidatos abaixo:

CANDIDATO	CPF	VAGA PLEITEADA	VAGA DE CONVOCAÇÃO
ELIZA CRISTINA CLARA ALVES	XXX.401.636-XX	VAGA 04 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1206 Sul	VAGA 04 - Preceptor, Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade, CSC 1206 Sul
MAURILIO DIAS DOS SANTOS	XXX.376.243-XX	VAGA 08 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 403 Norte	VAGA 09 - Preceptor, Odontologia, Saúde da Família e Comunidade, CSC 712 Sul
MALLU MAYARA DE SOUSA LEITE	XXX.780.083-XX	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	VAGA 20 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 712 Sul
LIVIA SACHA DE CASTRO SOARES DE OLIVEIRA	XXX.369.824-XX	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul	VAGA 21 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC 1206 Sul
RAYANNE PEREIRA DA SILVA	XXX.003.025-XX	VAGA 22 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC Novo Horizonte	VAGA 22 - Preceptor, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Nutrição ou Farmácia, Equipe eMulti/PIRS, CSC Novo Horizonte

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Período: 12 de setembro de 2025 e do dia 15 a 19 de setembro de 2025.
Local: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (Recursos Humanos)
Endereço: Quadra 103 Sul, Avenida LO 1, CEP nº 77015-050, Palmas - TO.
Horário: 13h as 18h.

Palmas, 11 de setembro de 2025.

Klauren Mendonça Rezende Arantes
Presidente da Comissão

André Luis Nunes Cavalari
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor da nota de empenho 19013, referente ao Processo nº 044897/2025, relacionado a aquisição de voucher para realização de prova de Certificação Profissional RPPS, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco e mil e oitocentos reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, da nota de empenho 19013, referente ao Processo nº 044897/2025, relacionado a aquisição de voucher para realização de prova de Certificação Profissional RPPS, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco e mil e oitocentos reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO	172131
SUPLENTE	GEOVANA BORGES SOARES	413072860

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 11/2024, referente ao Processo nº 061480/2024, relacionado a contratação de empresa para fornecimento de serviço de buffet para coffee break, no valor total de R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato nº 11/2024, referente ao Processo nº 061480/2024, relacionado a contratação de empresa para fornecimento de serviço de buffet para coffee break, no valor total de R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	KAUWE EIDI TORRES UEDA	413019892
SUPLENTE	ALLINY MAYARA DA SILVA	413072936

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 0.044897/2025

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VOUCHER PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.044897/2025, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.773.229/0001-82, referente a aquisição de vouchers para prova de certificação, de forma a atender as demandas deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180200000; Ficha: 20251168; e Nota de Empenho: 19013.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 16h15min, no Auditório do PREVIPALMAS, situado no endereço na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM-15-B, Avenida NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul, realizou-se Audiência Pública destinada à exposição e ao debate sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e os resultados da Avaliação Atuarial, referentes ao exercício de 2024. Ressalta-se que a audiência, inicialmente marcada para as 15h00min, teve início com atraso em razão da utilização do espaço pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo aberta tão logo encerrada a referida reunião, com a anuência dos presentes. Participaram do evento o Presidente do Instituto, senhor Raul de Jesus Lima Neto, o Chefe de Gabinete, senhor Wilanildo de Almeida Pinheiro, o Diretor de Investimentos, senhor Kauwe Eidi Torres Ueda, e a Diretora de Contabilidade, senhora Maria Angélica Campos Pinto, além dos demais interessados, conforme lista de presença. Declarada aberta a sessão, o Chefe de Gabinete esclareceu que eventuais manifestações orais deveriam ser precedidas de inscrição em lista disponibilizada pela mesa diretora. Em seguida, foram expostos os principais pontos do Relatório de Gestão, abrangendo a estrutura organizacional do Instituto, o funcionamento dos órgãos colegiados de deliberação e de

assessoramento, bem como informações financeiras relacionadas a despesas, receitas, investimentos, folha de pagamento e avaliação atuarial. Não havendo manifestações do público, ressaltou-se que todos os relatórios e demais informações de interesse da sociedade encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico do PREVIPALMAS, em área destinada à transparência, acessíveis pelo endereço: <https://www.previpalmas.to.gov.br/transparencia>. Encerrados os trabalhos, registrou-se agradecimento pela presença dos participantes e declarou-se finalizada a Audiência Pública. Para constar, eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro, na qualidade de Secretário ad hoc, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Instituto.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 19013

PROCESSO Nº: 044897/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.
CONTRATADA: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda
OBJETO: Aquisição de voucher para realização de prova de certificação profissional RPPS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 044897/2025.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho: 19013.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor FERNANDO GIACHINI LOPES, portador do CPF sob o nº XXX.251.098-XX e inscrito no RG nº XX.217.0XX SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FRAGATA LAVAJATO LTDA, CNPJ nº 13.665.563/0001-40, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na Q 402 SUL, AVENIDA NS B, CONJ 01, lote 01 A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

